



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.726/2022**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Registro formal de preço para Contratação de empresa especializada para manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações do Sistema de Combate a Incêndio de 38 (trinta e oito) unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 21 de outubro de 2022, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 286 de 24/02/2022).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital e Esclarecimentos:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de empreitada por preço unitário, visando o Registro de Preços conforme objeto supramencionado.
- Regime de Execução: Menor preço por item.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.  
Anexo I – Recibo de retirada de edital;  
Anexo II – Termo de Referência;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
Anexo V – Declaração de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 111



Anexo VIII – Declarações Diversas;

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);

Anexo X – Preços de Preferência;

Anexo XI – Minuta Contratual;

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

## 1. Considerações Iniciais:

1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).

1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta da Ficha: 114, 151 e 220; Classificação: 02.09.02-02.09.01-12.1220060.2121-3.3.90.39.00-01.000.0000, das Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2022 (suplementada se necessário).

1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório;

1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

## 2. Participação:

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Que sejam sociedades cooperativas;

2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);

2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.
- 2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP

### 3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

- 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

## 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

|   |
|---|
| Denominação:<br>Envelope nº 01 – Proposta<br>Pregão Presencial nº XX/2022 |
|---|

|  |
|--|
| Denominação:<br>Envelope nº 02 – Habilitação<br>Pregão Presencial nº XX/2022 |
|--|

## 5. Proposta:

5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.2. Valore em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
- 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.3.4. Dados bancários para pagamento;
- 5.3.5. Declaração expressa na Proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.6. Declaração expressa na Proposta de que os valores indicados contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, entre outros).
- 5.3.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8.1. Os preços orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo X deste Edital e serão o máximo admitido.

## 6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) a à **Dívida Ativa da União**, relativas aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;

6.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito); ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.4.1. A exigência contida no item 6.1.2.4. poderá ser dispensada da sua apresentação apartada, desde que as informações pertinentes à ref. conste no corpo do exigido no item 6.1.2.3;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.
- 6.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 6.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de **Débitos Trabalhistas** com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes
- 6.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.1.3.3. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1. Trata-se de contratação de serviços Técnicos e especializados que demandam grande mobilização de equipamentos e conhecimento para realização dos trabalhos;

6.1.4.1.1. Para a perfeita execução do objeto a ser licitado necessário se faz que a empresa contratada possua experiência previa nos seguintes serviços, comprovada através de atestado único ou somatória.

6.1.4.1.2. Para tanto, será exigido a quantidade mínima de comprovação de execução de 50% dos itens infra relacionados. Os atestados deverão obrigatoriamente estar em nome da licitante;

| ÍTEM     | DESCRIÇÃO  | UNID.          | QUANT.   |
|----------|--|----------------|----------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |          |
| 1.1      | Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira   | M <sup>2</sup> | 120,0000 |
| 1.2      | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup> | unxmês         | 20,0000  |
| <b>2</b> | <b>INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>   |                |          |
| 2.1      | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio               | UN             | 560,0000 |
| 2.2      | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de equipamentos de combate à incêndio                                    | UN             | 220,0000 |
| 2.3      | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de rota de evacuação e saída de emergência                               | UN             | 360,0000 |
| 2.4      | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de pavimentos  | UN             | 160,0000 |
| 2.5      | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg   | UN             | 200,0000 |
| 2.6      | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros   | UN             | 200,0000 |
| 2.7      | Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg   | UN             | 80,0000  |
| 2.8      | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W                           | UN             | 200,0000 |
| 2.10     | Sirene audiovisual tipo endereçável  | UN             | 140,0000 |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |  |     |            |
|----------|--|-----|------------|
| 2.11     | Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica  | UN  | 140,0000   |
| 2.12     | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro   | UN  | 140,0000   |
| 2.13     | Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável   | UN  | 38,0000    |
| 2.14     | Painel de comando de incêndio 220V. Trifásico  | UN  | 38,0000    |
| <b>3</b> | <b>SERVIÇOS CIVIS</b>  |     |            |
| 3.1      | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões  | m   | 650,0000   |
| 3.2      | Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30m ou (2 x 15 m). | UN  | 30,0000    |
| 3.3      | Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas   | UN  | 30,0000    |
| 3.8      | Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões  | m   | 1.700,0000 |
| 3.9      | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm   | UN  | 500,0000   |
| 3.10     | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm   | UN  | 500,0000   |
| 3.11     | Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm                          | UN  | 300,0000   |
| 3.12     | BOMBA TRIFÁSICA FNI-BI. 10.170 T 10,9CV. FLANGEADA TENSÃO (220/380/440V) 54 MCA VAZÃO 409 L/MIN, com reposição de peças  | UN  | 10,0000    |
| 3.13     | Adequação Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 15.000 litros ou superior  | UN  | 8,0000     |
| 3.14     | Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios   | m   | 1.500,0000 |
| 3.15     | Condulete em PVC de 3/4'   | cj  | 500,0000   |
| 3.16     | Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C   | m   | 6.000,0000 |
| 3.17     | Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C   | m   | 6.000,0000 |
| 3.18     | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa  | CJ  | 230,0000   |
| 3.19     | Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg   | UN  | 10,0000    |
| <b>4</b> | <b>SERVIÇOS OUTROS</b>   |     |            |
| 4.1      | Curso de Brigada de Incêndios  | QTD | 220,0000   |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|     |   |                |            |
|-----|---|----------------|------------|
| 4.2 | Vistoria para inspeção visual, elaboração dos relatórios fotográficos para emissão e recolhimento das anotações técnicas. | m <sup>2</sup> | 216.406,74 |
|-----|---|----------------|------------|

6.1.4.2. Itens de maior relevância, será exigida apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com respectivo Atestado, em nome da licitante, com os seguintes quantitativos (valores totais a serem apresentados abaixo):

| ÍTEM     | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT.     |
|----------|---|--------|------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |        |            |
| 1.1      | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>                        | unxmês | 10,0000    |
| <b>2</b> | <b>INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>  |        |            |
| 2.1      | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W  | UN     | 100,0000   |
| <b>3</b> | <b>SERVIÇOS CIVIS</b>   |        |            |
| 3.1      | Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) | UN     | 15,0000    |
| 3.2      | Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões   | m      | 850,0000   |
| 3.3      | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm  | UN     | 250,0000   |
| 3.4      | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm  | UN     | 250,0000   |
| 3.5      | BOMBA TRIFÁSICA FNI-BI. 10.170 T 10,9CV. FLANGEADA TENSÃO (220/380/440V) 54 MCA VAZÃO 409 L/MIN   | UN     | 5,0000     |
| 3.6      | Adequação Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 15.000 litros ou superior   | UN     | 4,0000     |
| 3.7      | Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios  | m      | 750,0000   |
| 3.8      | Condulete em PVC de 3/4' - com tampa  | UN     | 250,0000   |
| 3.9      | Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C  | m      | 3.000,0000 |
| 3.10     | Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C  | m      | 3.000,0000 |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |  |     |          |
|------|--|-----|----------|
| 3.11 | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa                | CJ  | 115,0000 |
| 3.12 | Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg | QTD | 5,0000   |

6.1.4.2.1. A empresa deverá apresentar na data da licitação, comprovação de vínculo com o profissional detentor da CAT, este vínculo poderá ser comprovado com carteira de trabalho, contrato de trabalho ou de participação no quadro societário.

## 6.1.5. Da Visita Técnica:

6.1.5.1. Os interessados poderão realizar visita técnica em caráter opcional. A visita técnica se traduz em um mecanismo para auxiliar os participantes a elaborar suas propostas e orçamentos;

6.1.5.2. Os endereços para realização das visitas encontram-se na relação no anexo II deste termo.

6.1.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas com um colaborador da Secretaria Municipal de Educação através do contato (11)4446-0040

6.1.5.4. Após apresentar proposta ou orçamento, o valor não poderá ser reajustado com base na justificativa de que não houve fornecimento de informações suficientes sobre o local da execução do serviço, visto que a visita técnica visa prover os dados necessários e que foi de livre escolha do participante não a realizar;

## 6.1.6. Documentação Complementar:

6.1.6.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

6.1.6.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

## 6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);

- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas salvo a certidão de falência referida no item **6.1.3.1**;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
  - 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”.
  - 7.3.2. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem valores total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:**

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada no Departamento de Compras e Contratos, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou enviada ao e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias úteis que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

## 9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
- 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
  - 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
  - 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
  - 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 10. Prazos e Condições de Execução:

- 10.1. A execução ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, entre outro que vier a ser necessário para plena execução do objeto.

10.2. O recebimento dos serviços dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

10.3. Caberá à Detentora/Contratada:

10.3.1. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.

10.3.2. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante a execução do objeto.

10.3.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.3.3.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição ou complementação;

10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.

## 11. Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP (Ata de Registro de Preços), e/ou número do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitário e totais), devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes e regularidade previdenciária e trabalhista; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;

11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

11.1.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## 12. SANÇÕES:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.3.1. Ficar suspensa do direito de participar de licitaes promovidas pela PREFEITURA DO MUNICPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de at 02 (dois) anos, sem prejuzo da aplicao das demais sanes cabveis  espcie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avena, total ou parcialmente, mediante a prtica de quaisquer atos no previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspenso  a sano que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitaes e de contratar com a Administrao e ser aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisria, ou, em original ou cpia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, no celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execuo do objeto ou falhar na execuo da avena;
- 12.4.3.2. A aplicao da penalidade de suspenso incidir no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Municpio de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 12.4.4. DA FORMA DE APLICAO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALNEA “d” do subitem 12.4.
- 12.4.4.1. Ficar impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICPIO DE CAJAMAR e ser descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de at 05 (cinco) anos, sem prejuzo da aplicao das demais sanes cabveis  espcie, a licitante que, sagrada vencedora:
- deixar de entregar documentao exigida no edital;
  - no mantiver a proposta de preo;
  - comportar-se de modo inidneo;
  - fizer declarao falsa ou cometer fraude fiscal;
- 12.4.4.1.1. A declarao de inidoneidade  consequncia imanente  aplicao de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecer em vigor enquanto perdurarem os

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceio | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Prego Presencial – P.A 11.726/2022

Praa Jos Rodrigues do Nascimento, n 30, gua Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Pgina 24 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

## 12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

12.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 13. Disposições Finais:

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 06 de outubro de 2022.**

**REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| Denominação:         |                     |
| Endereço Eletrônico: |                     |
| Nome Fantasia:       |                     |
| Endereço:            |                     |
| Bairro:              | CEP:                |
| CNPJ nº              | Inscrição Estadual: |
| Fone:                | Fax:                |
| Pessoa para Contato: |                     |

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

O envio do Recibo não é obrigatório, porém a não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 111



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Com fulcro na “*LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257, DE 06 DE JANEIRO DE 2015*”, o presente tem como objetivo o registro formal de preço para Contratação de empresa especializada para manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações do Sistema de Combate a Incêndio de 38 (trinta e oito) unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, através da modalidade licitatória de PREGÃO PRESENCIAL, com seu resultado final sendo a Ata de Registro de Preços.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta para adequação e manutenção do Sistema de Combate a Incêndio visando principalmente a segurança dos alunos, munícipes, servidores e colaboradores da Rede Municipal de Ensino de Cajamar que utilizam as dependências das unidades escolares do Município, atendendo também as especificações da “*LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257, DE 06 DE JANEIRO DE 2015*”.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

3.1 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

### 4- FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Prazo para fornecimento dos serviços será formalizado mediante Ordem de Início;

4.2 O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade;

4.3 Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

4.4 O prazo para início, após formalizada a solicitação dos serviços não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5 Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item - DAS SANÇÕES, deste Edital;
- 4.6 A falta de produtos da qual dependa os serviços do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na execução do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 4.7 O serviço fornecido pela empresa detentora da ata estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Educação quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- 4.7.1 A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
- 4.7.2 O prestador ficará obrigado a refazer, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o serviço que vier a ser recusado, podendo substituído ser submetido a exame técnico;
- 4.8 Os serviços objetos desta licitação poderão ser recebidos:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações;*
  - Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.*
- 4.9 A empresa detentora da ata ficará obrigada a refazer, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações;
- 4.10 Nenhum serviço poderá ser executado pelo fornecedor sem a Ordem de Início emitido pelo Órgão Gerenciador.

## 5 DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A execução do serviço ocorrerá em 38 localidades distintas conforme a relação no anexo II deste termo.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 111



## 6 DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 Na execução dos serviços, deverão ser sempre utilizados produtos dentro do prazo de validade.

## 7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deverá dispor mão de obra e fornecer produtos, materiais e equipamentos em quantidades suficientes e necessárias para a perfeita execução dos serviços. Além disso, obriga-se a cumprir as determinações constantes na minuta do Termo, bem como os seguintes deveres:

7.1.1 Ressarcir todo e qualquer dano causado às propriedades do Contratante ou de terceiros;

7.1.2 Os produtos ofertados e utilizados na execução do serviço deverão estar em linha de produção pelo fabricante dos mesmos

7.1.3 Os itens/produtos de fabricação nacional utilizados na execução do serviço, deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do material utilizado.

7.1.4 Apresentar toda a documentação inerente ao processo licitatório.

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da ata;

7.1.6 Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;

7.1.7 Honrar com o que é disposto neste Termo de Referência.

## 8 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Na vigência da ata de registro de peça, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:

a) *Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;*

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) *Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;*
- c) *Fiscalizar a execução do serviço, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;*
- d) *Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;*
- e) *Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;*
- f) *Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas*

Além das obrigações contratualmente assumidas, o Contratante responsabiliza-se por:

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados.

Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços.

Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados mediante formulários destinados para esse fim.

Fornecer à Contratada, se solicitado, o Formulário de Ocorrências para Manutenção.

Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 111



Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor da ata como pela Contratada:

- Receber os descartes, encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para o tratamento ou destinação final;
- Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral.

Cumprir as obrigações estabelecidas em ata.

Prestar informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenha de executar.

Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

## 9 DA GARANTIA

**9.1** Em casos, que venham ser necessários a troca do produto/equipamento, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá efetuar a troca e (ou) interagir para que a troca seja rápida, não gerando ônus para a Prefeitura Municipal.

## 10 DO PAGAMENTO

**10.1** O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, **no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 10.3** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 10.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 10.5** O prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:
- 10.5.1** For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher.
- 10.5.2** Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 10.5.3** Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 10.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado
- 10.7** O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

## 11 DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1** Para suprir a futura despesa serão utilizadas as seguintes fichas orçamentárias:
- Secretaria Municipal de Educação - 114
- Divisão de Educação Infantil - 220
- Divisão de Ensino Fundamental - 151

## 12 VIGÊNCIA DA ATA

- 12.1** A Ata de Registro de Preço a ser celebrado terá vigência de **12 meses**, sem a possibilidade de prorrogação conforme estabelece a lei.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 111



## 13 DESIGNAÇÃO DE FISCAL

13.1 Indicamos os seguintes Servidores como Gestor/Fiscal:

- a. **TITULAR:** Rodolfo Gomes de Lira – RE: 14.887 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos);
- b. **SUPLENTE:** Peterson Donizete Buzo – RE: 18.507 (Secretaria Municipal de Educação).

## 14 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

14.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

14.3 Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

14.4 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados da Contratada para comprovar o registro de função profissional.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.5 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações e/ou que não atendam às necessidades.

14.6 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, bem como aqueles não aprovados por inconformidade com os padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das sanções disciplinadas.

14.7 Efetuar a avaliação da qualidade dos serviços, utilizando-se da metodologia constante do Apêndice 1 – Avaliação da Qualidade dos Serviços, de pleno conhecimento das partes.

14.8 Elaborar e encaminhar à Contratada o Relatório fotográfico mensal para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

## 15 DA RESCISÃO

**15.1** A inexecução total ou parcial da ata enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS I

**16.1** As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente produtos que atendam as normas técnicas vigentes.

**16.2** As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**16.3** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**16.4** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

**16.5** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

*a) adiada a data da abertura da licitação;*

*b) alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.*

**16.6** A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS II

17.1 A Contratada deve fornecer aos empregados envolvidos na prestação dos serviços equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs).

17.2 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

## 18 HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente. Vale ressaltar que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 111



## 19 ITENS DE PREVENÇÃO À COVID-19

19.1 Em virtude da necessidade de prevenção à COVID-19, e com base nos protocolos de proteção sanitária, a Contratada deverá fornecer “Itens de Prevenção à COVID-19” para todos os seus profissionais envolvidos na prestação dos serviços, com observância das seguintes condições:

I) Os “Itens de Prevenção à COVID-19” consistem no fornecimento do Equipamento de Proteção Individual (EPI) “máscara em tecido” pela Contratada a todos os seus profissionais envolvidos na prestação dos serviços, de forma a proporcionar proteção sanitária.

## 20 SERVIÇOS CORRELATOS

20.1 Na rotina diária de um estabelecimento de ensino, por diversas ocasiões, ocorrem eventos emergenciais nos quais se exige a execução de serviços de manutenção, bem como noutros serviços não previstos nos itens deste lote. Tais serviços serão denominados como “Serviços Correlatos”.

20.2 A execução dos serviços correlatos, consiste no atendimento às necessidades emergenciais, correlatas ao objeto licitado e contratado, visando o atendimento das necessidades da CONTRATANTE de Cajamar, sem prejudicar o andamento dos trabalhos regulares contratados e em execução.

20.3. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após recebimento de Ordem de Serviço.

20.4. Os serviços deverão ser executados nos locais determinados e conforme solicitação da CONTRATANTE, à qual encaminhará Ordens de Serviços autorizando início da execução

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| <b>Estimativa de Recursos Humanos e Equipamentos</b>                    |    |
|---|----|
| Engenheiro ou Arquiteto   | 01 |
| Supervisor  | 01 |
| Administrativo  | 01 |
| Engenheiro em segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho | 01 |
| Ajudante Geral  | 02 |
| Veículo para Fiscalização/Distribuição                                  | 01 |
| Veículo tipo utilitário para equipe de manutenção/obra                  | 02 |
| Escada Extensiva de fibra 12 metros                                     | 04 |
| Máquina de Inversora de Solda   | 02 |
| Esmerilhadeira Angular  | 04 |
| Martelete Rompedor 10 Kg  | 01 |
| Martelete Perfurador/Rompedor   | 02 |
| Saca Polia  | 02 |
| Máquina de Ranhurar tubos "Groove"                                      | 01 |
| Máquina para teste hidrostático   | 01 |
| Escada extensiva de Abrir com 06 degraus                                | 02 |
| Extensão de 50 metros   | 02 |
| Pá coletora c/ cabo longo   | 04 |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 111

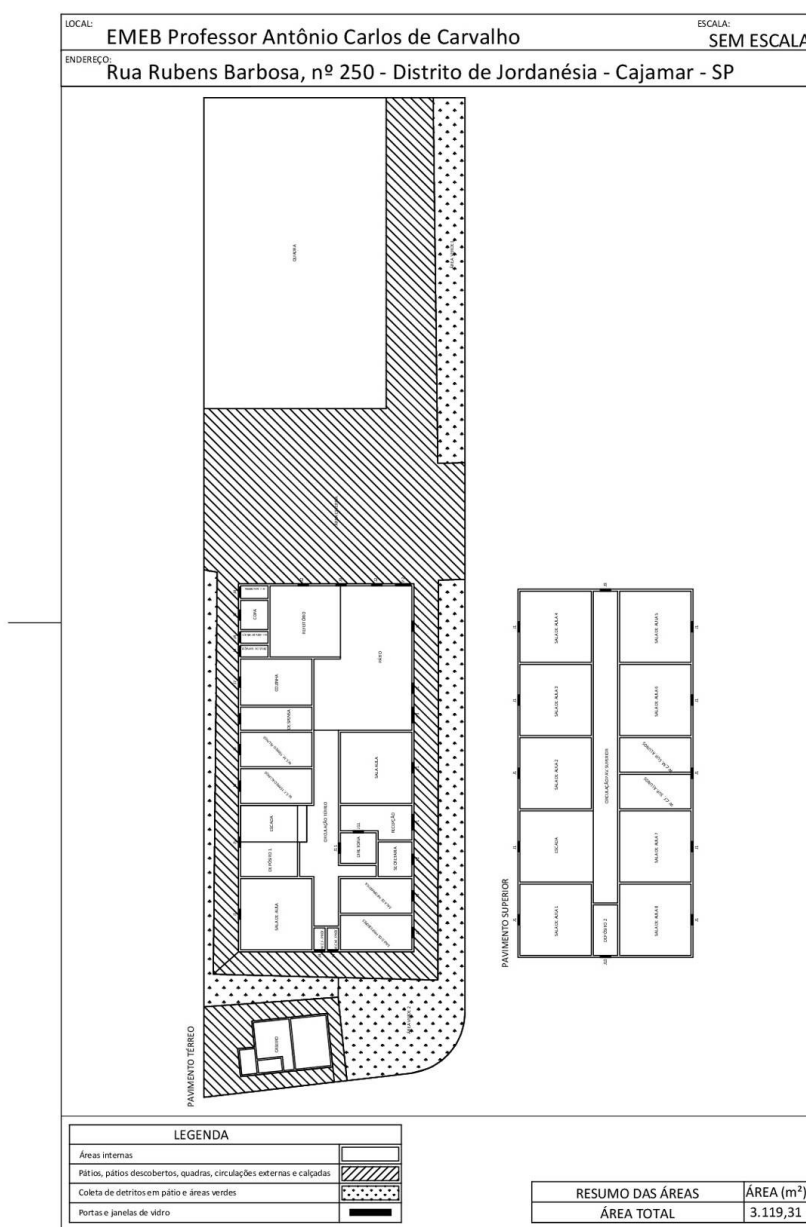


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |    |
|---|----|
| Aspirador de pó   | 02 |
| Kit com ferramentas diversas (alicate, jogo de chave de fenda, grifos e demais ferramentas) | 04 |

## CROQUIS DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

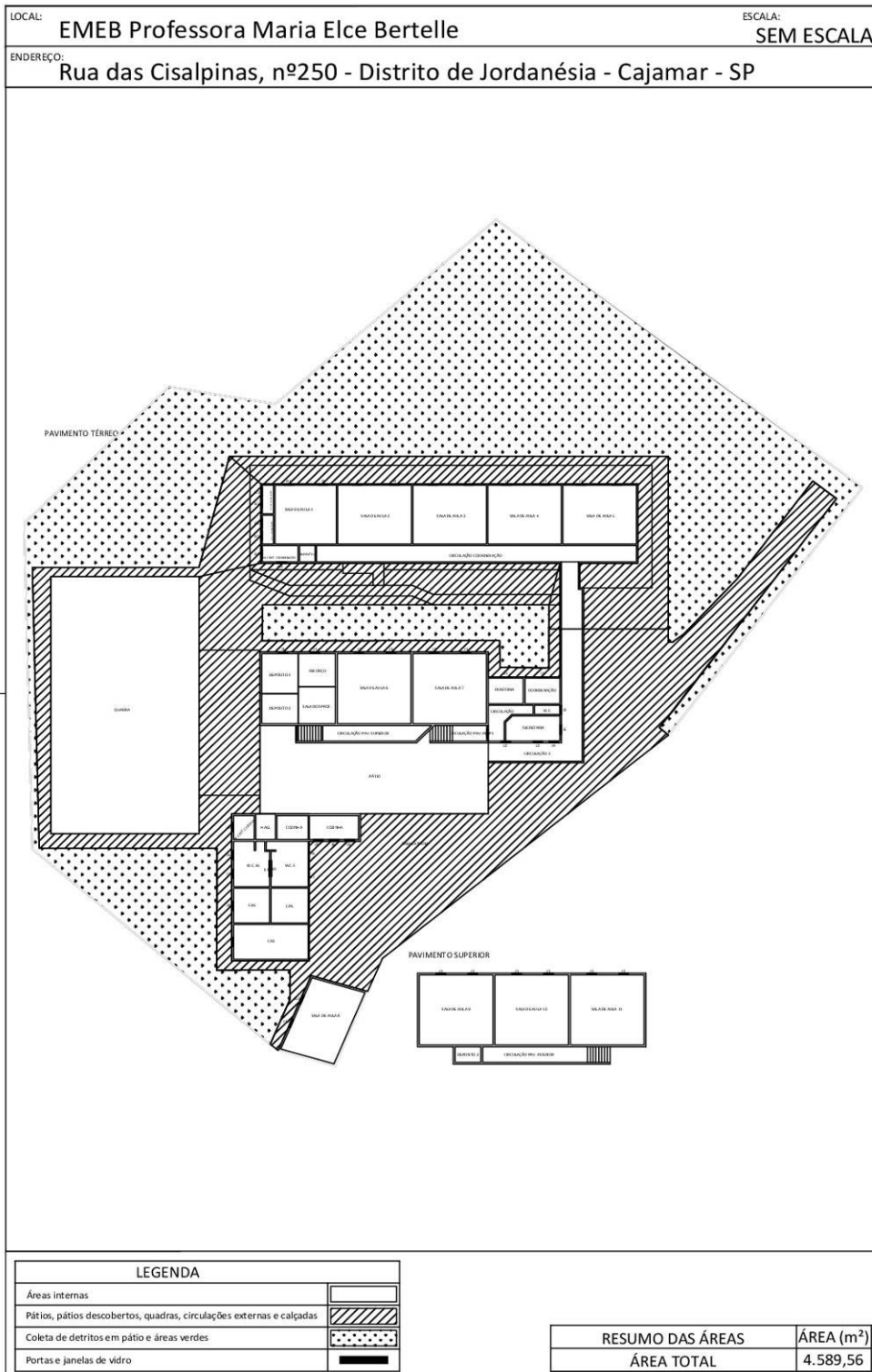
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

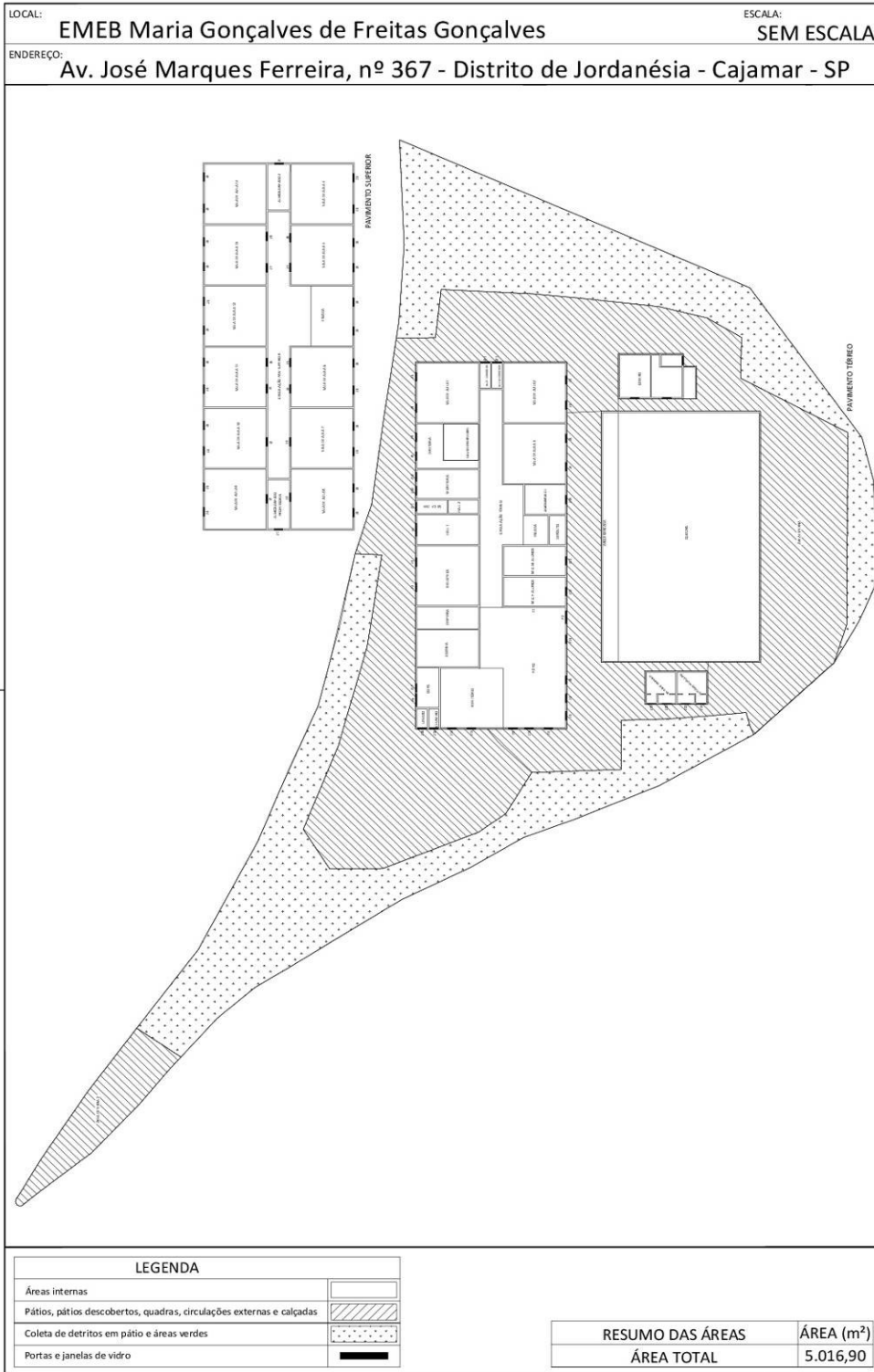
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

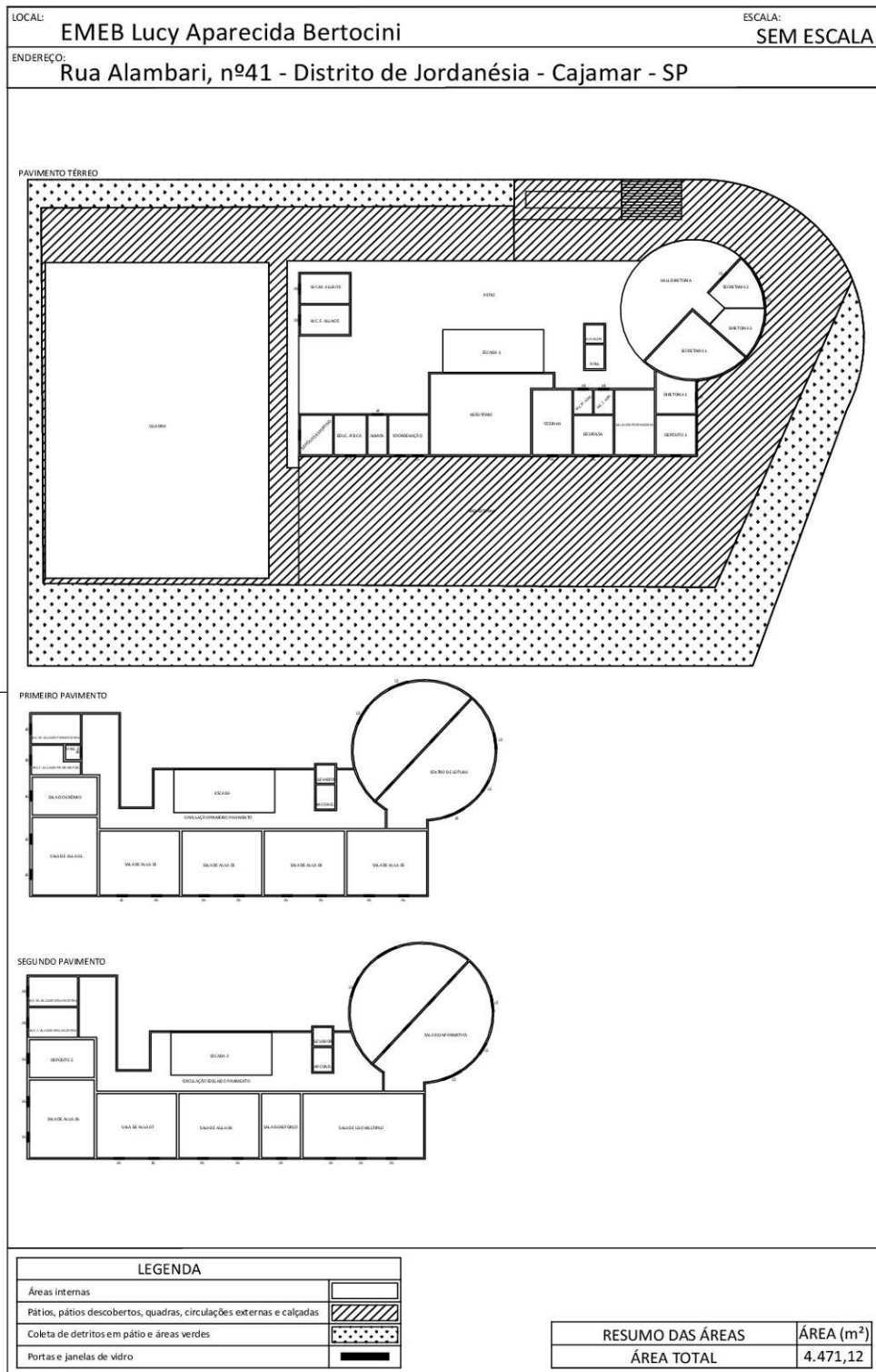
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

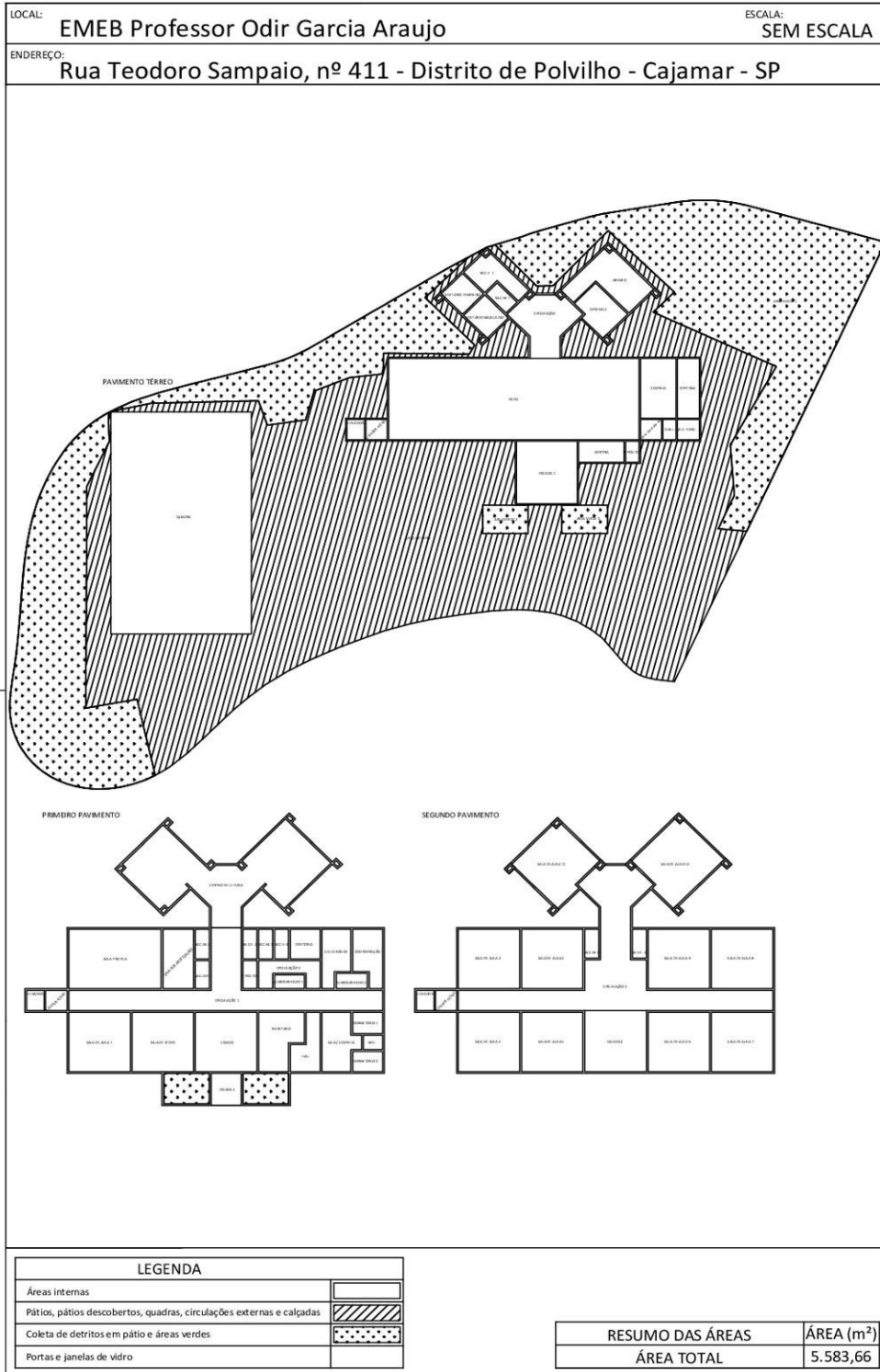
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

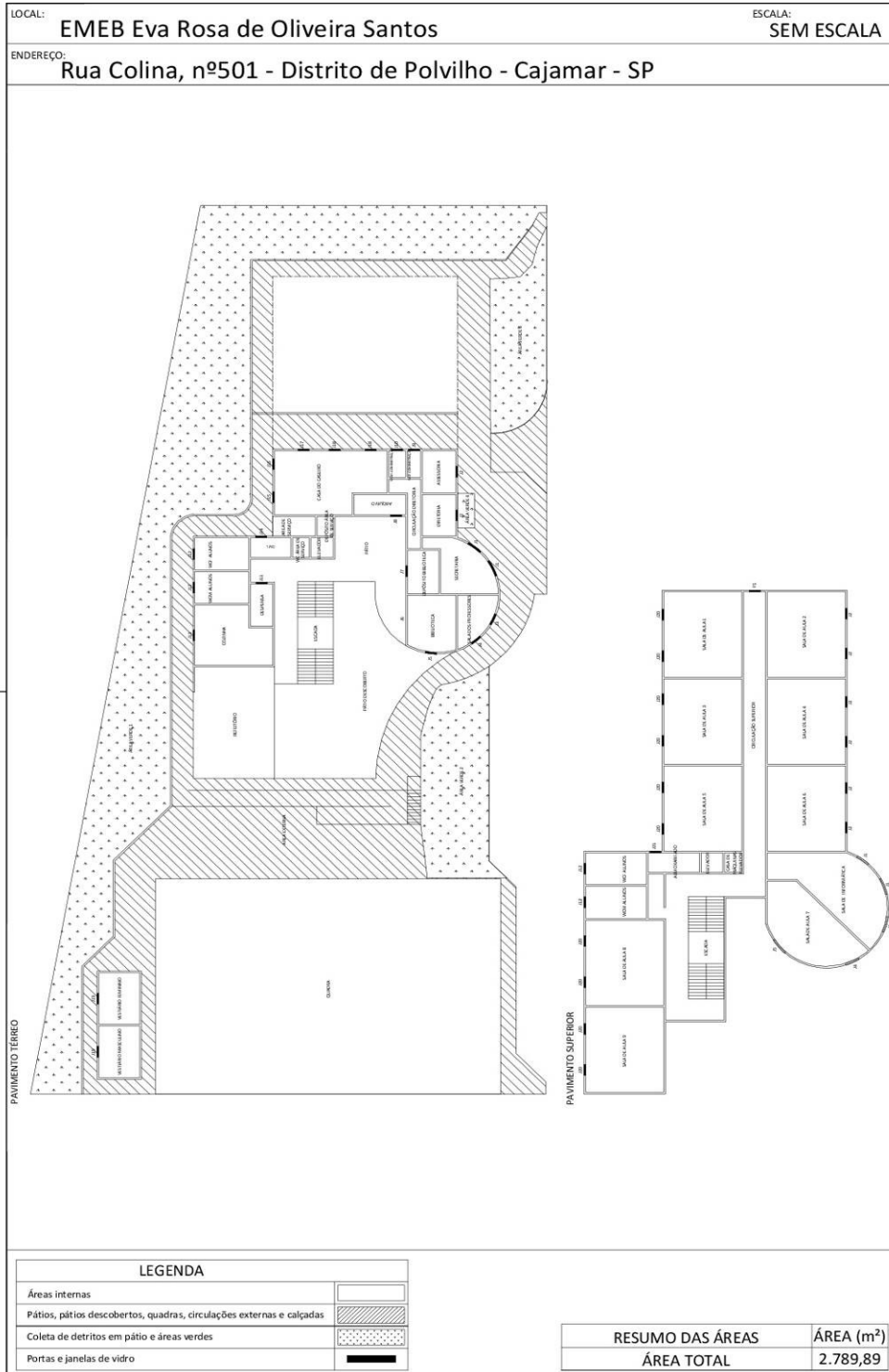
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 111





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

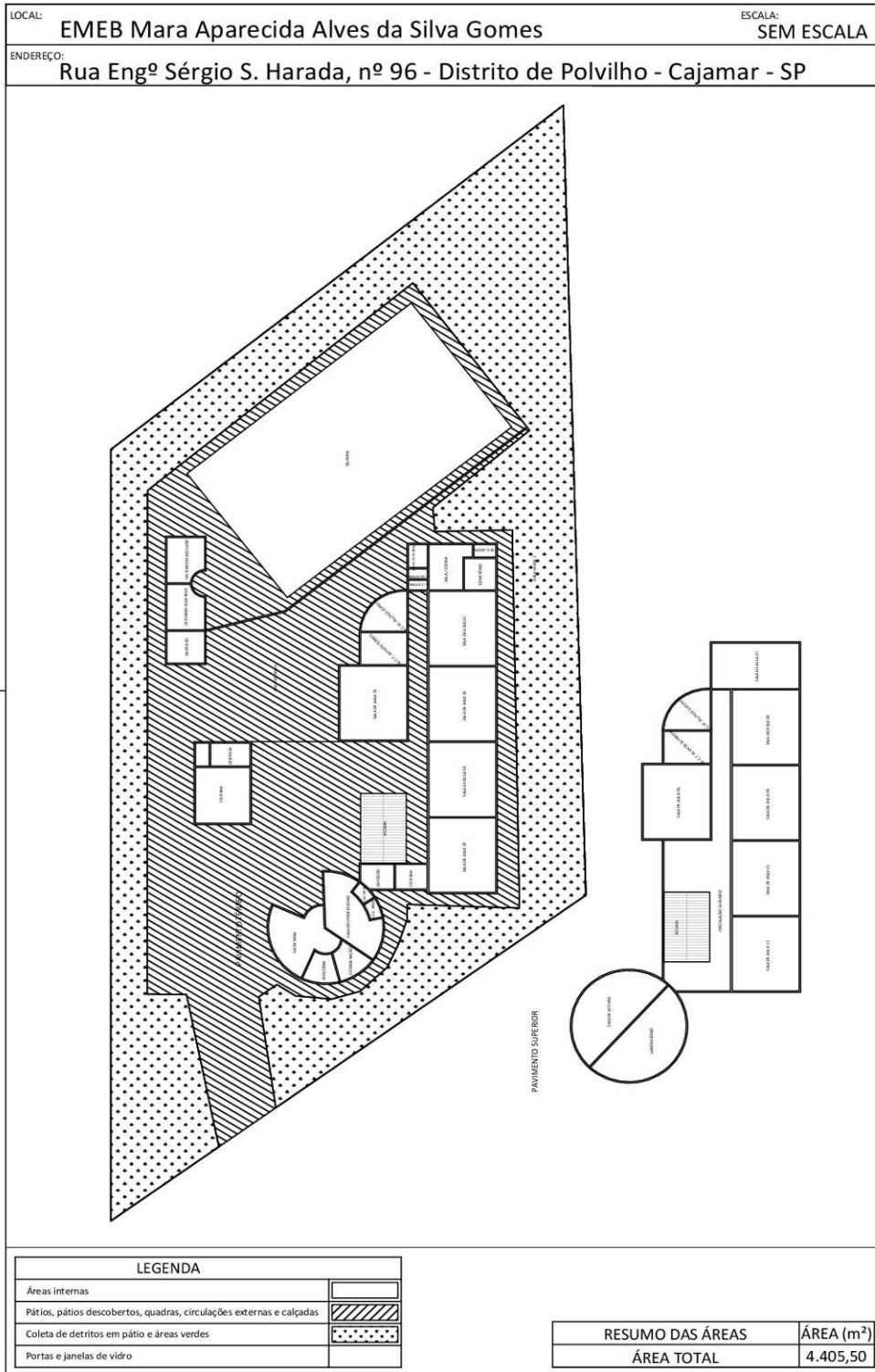
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

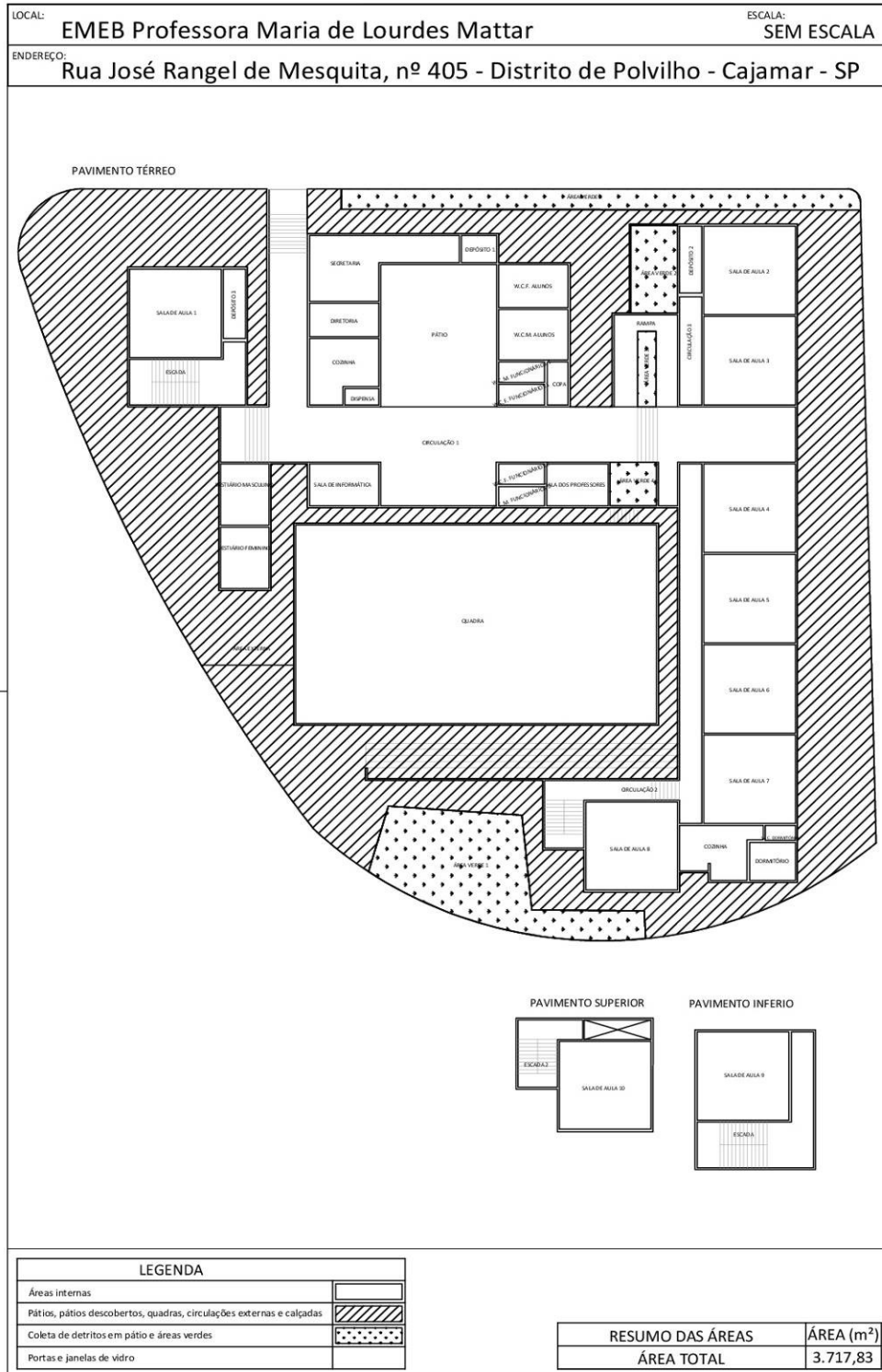
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

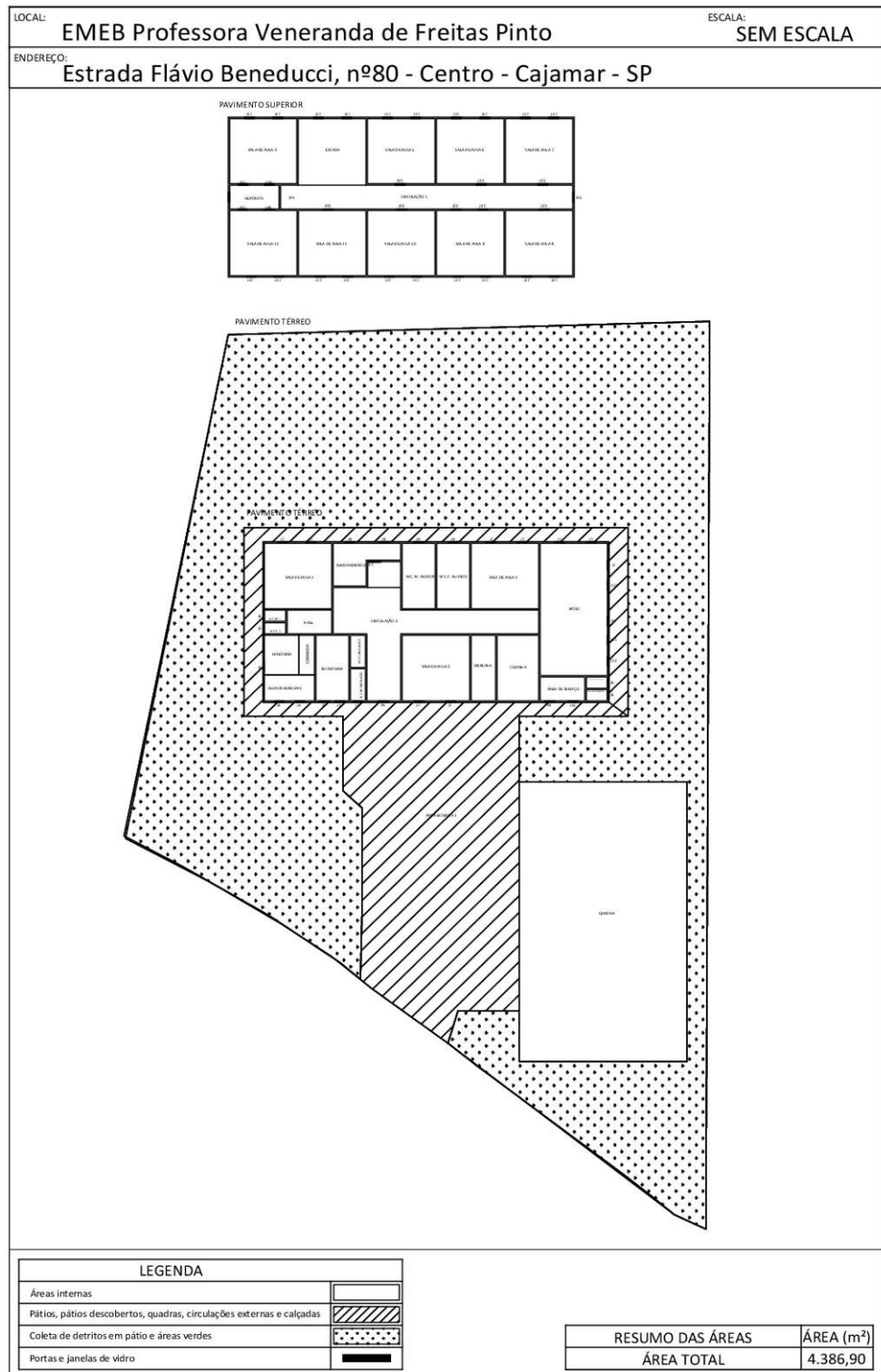
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

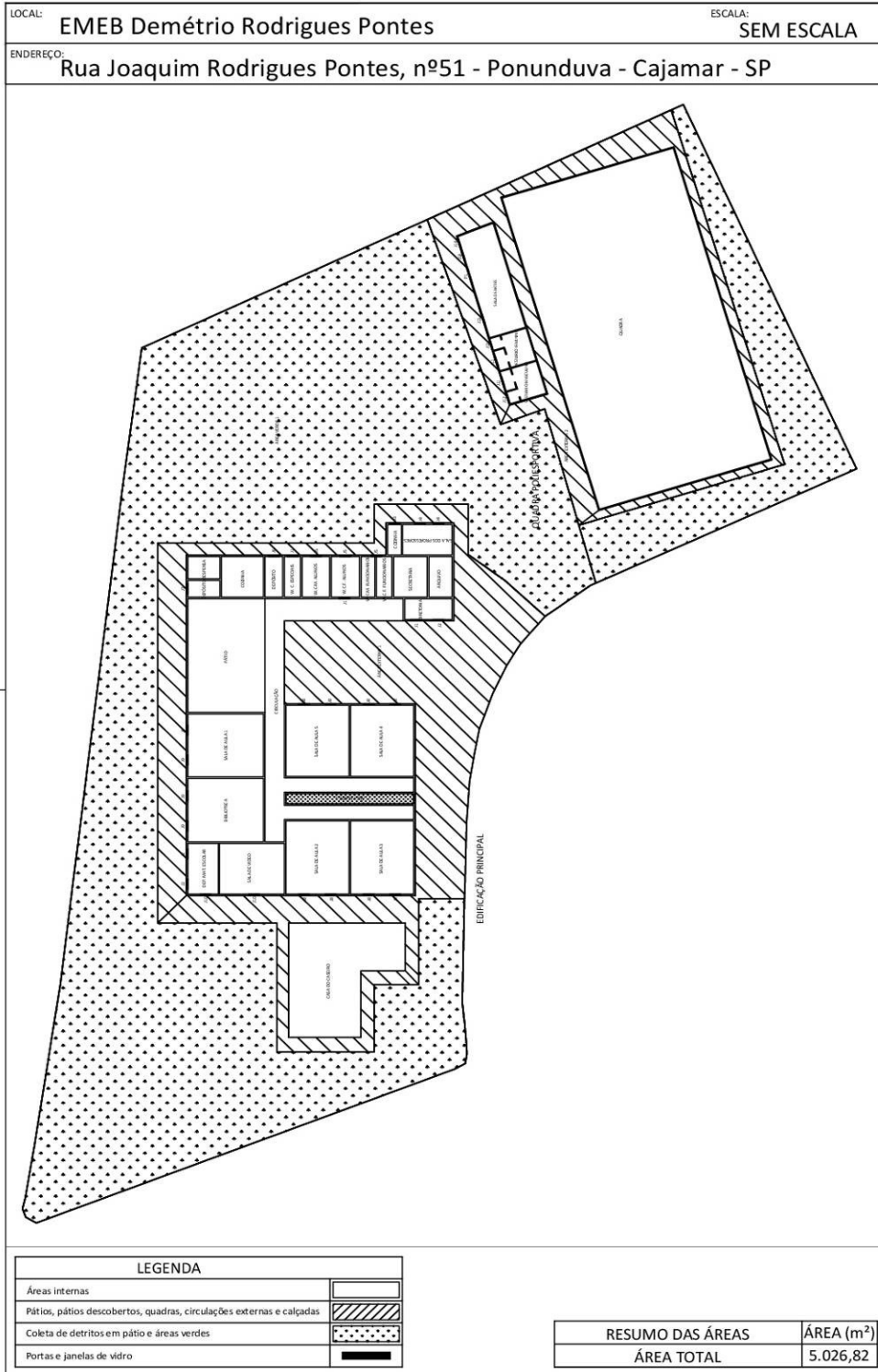
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

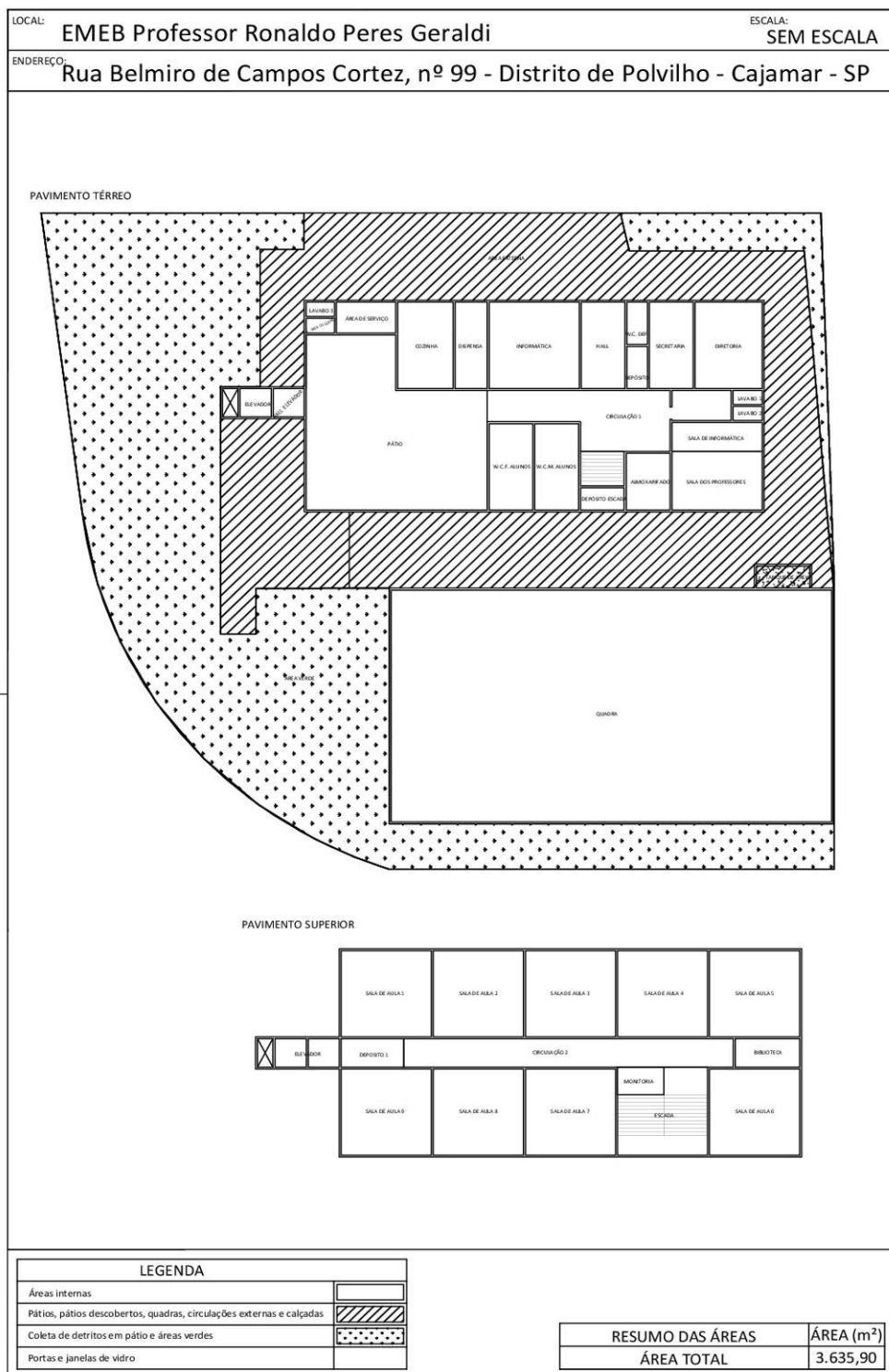
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

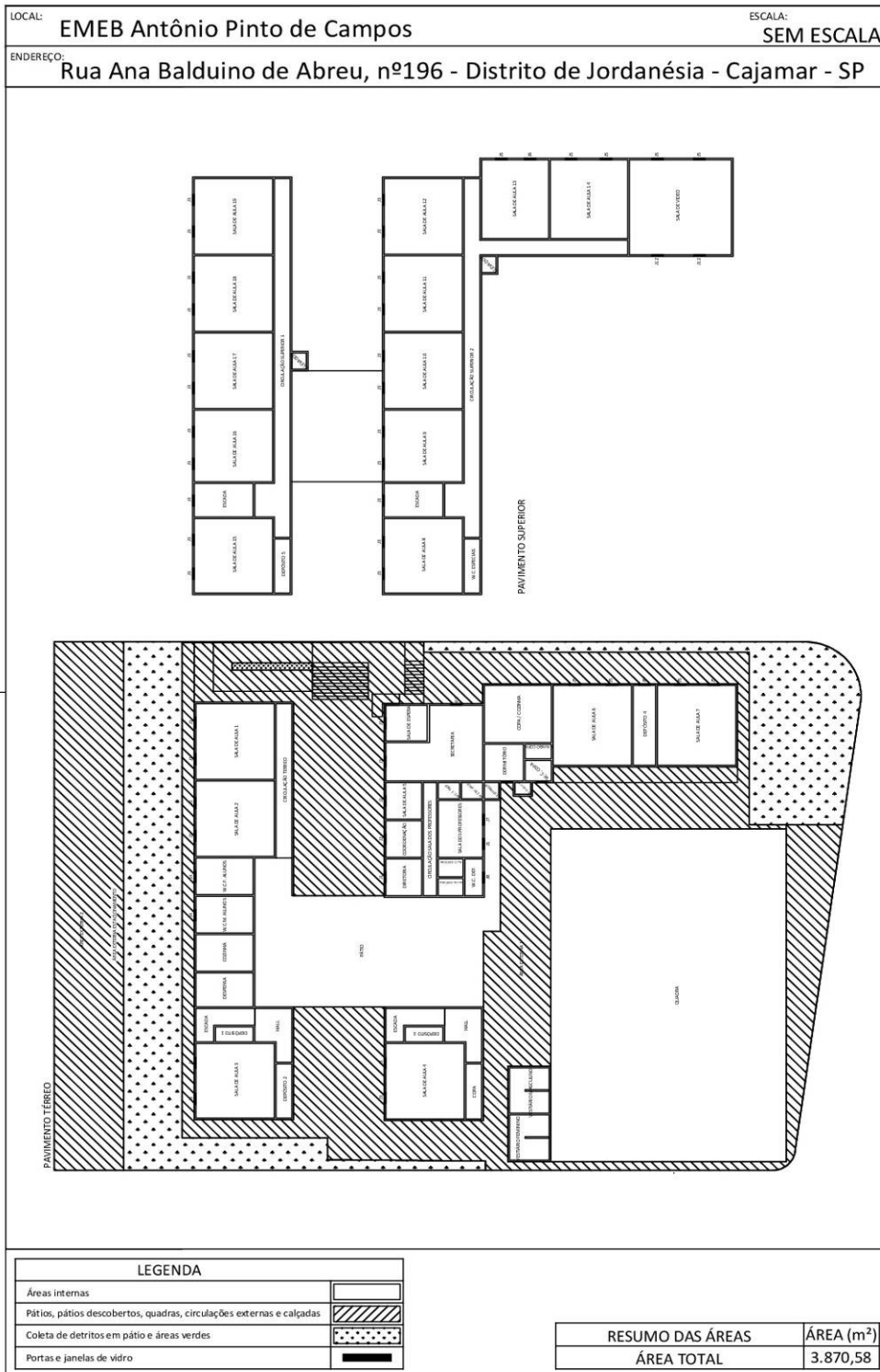
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

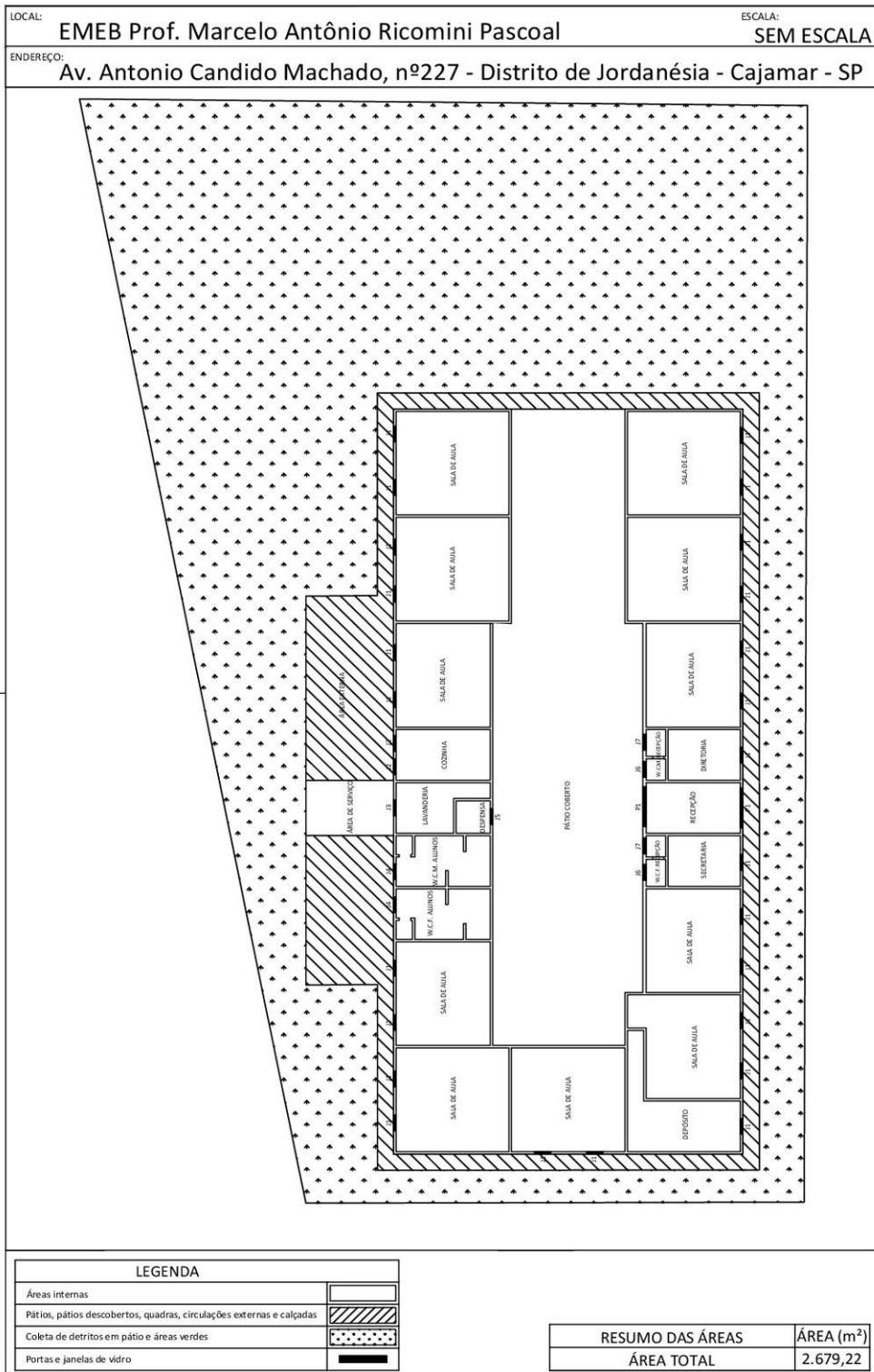
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Orderer of expense       |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

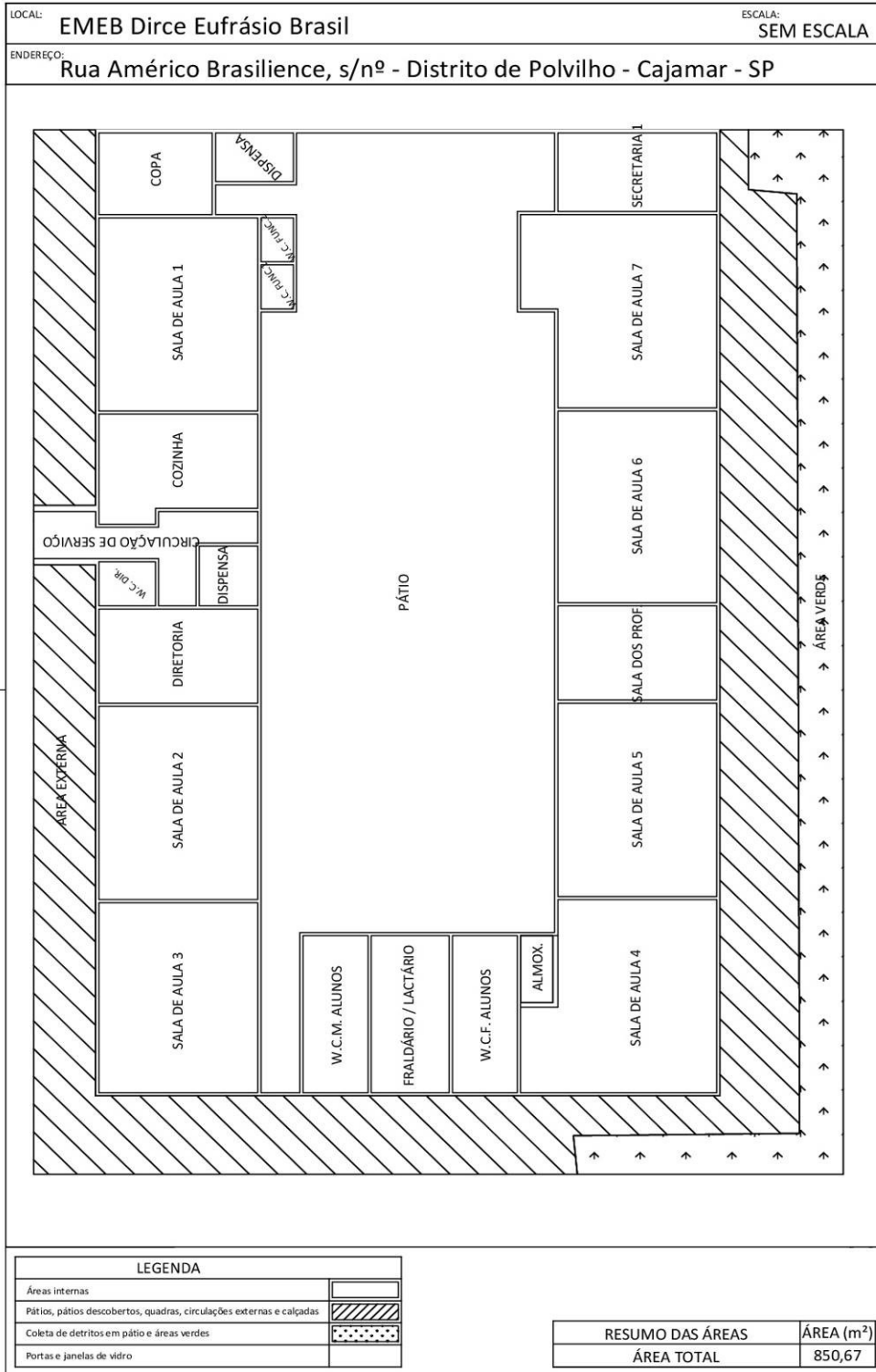
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Orderer of expense       |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

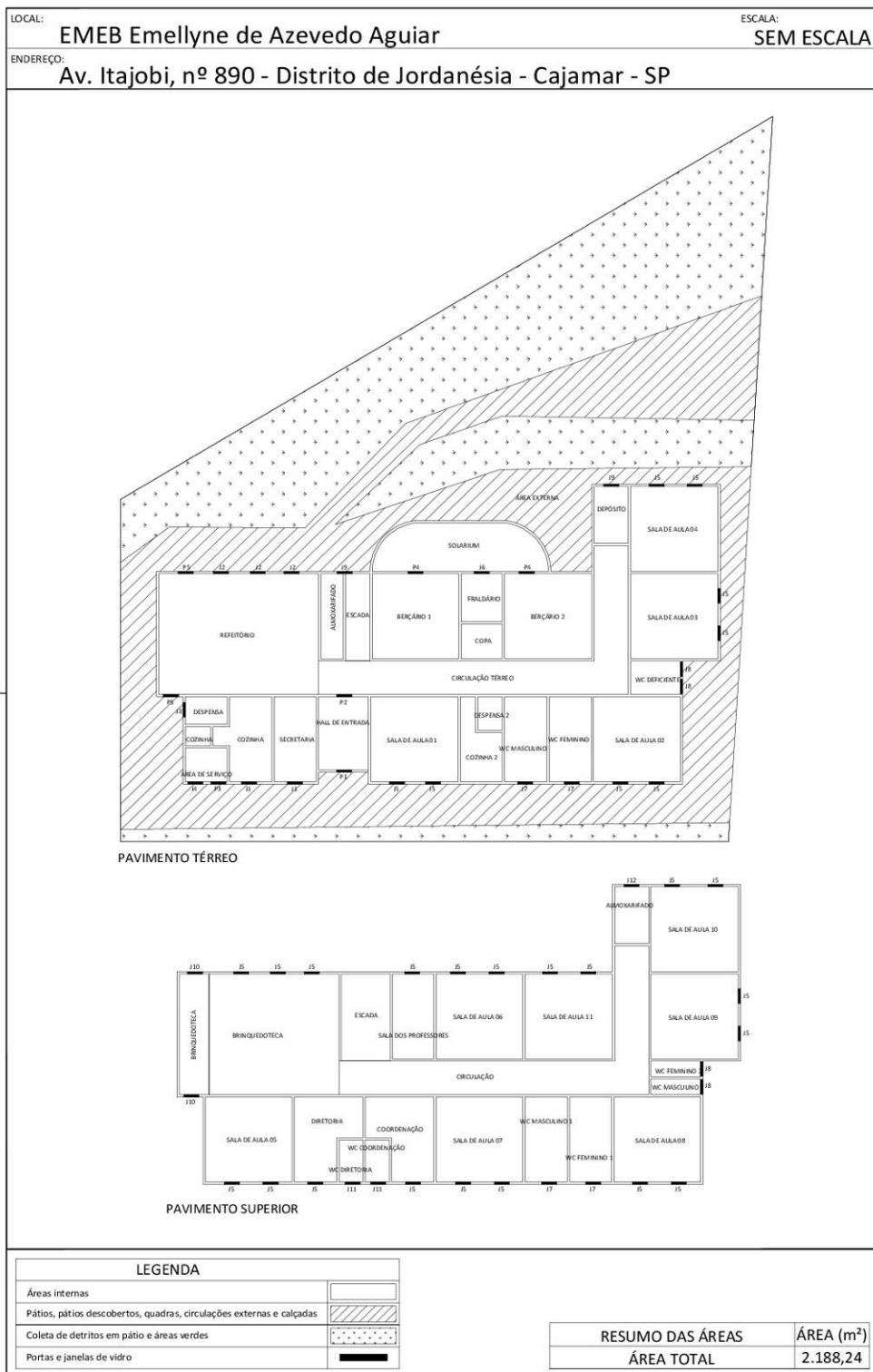
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 111





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

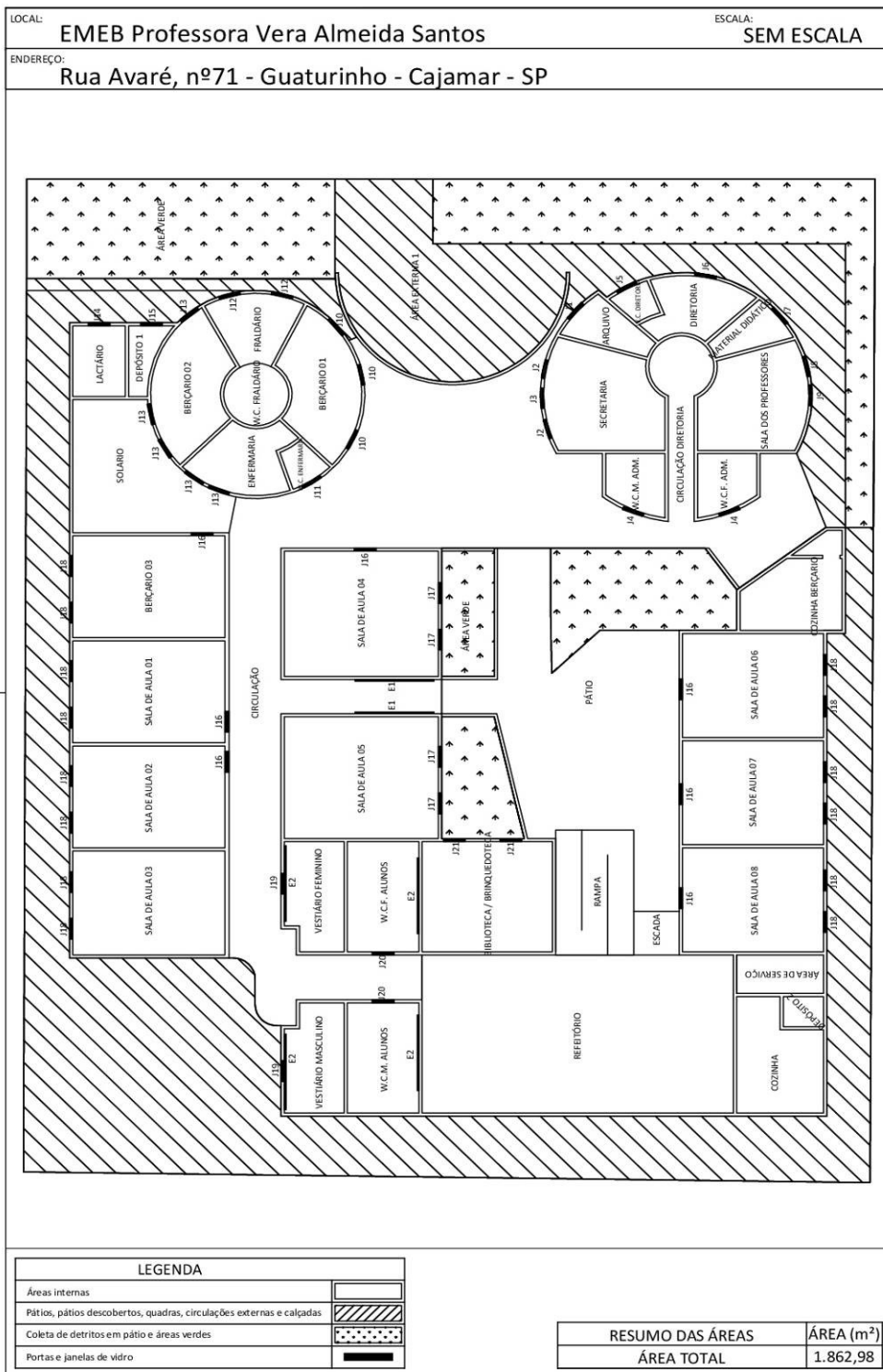
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Orderer of expense       |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

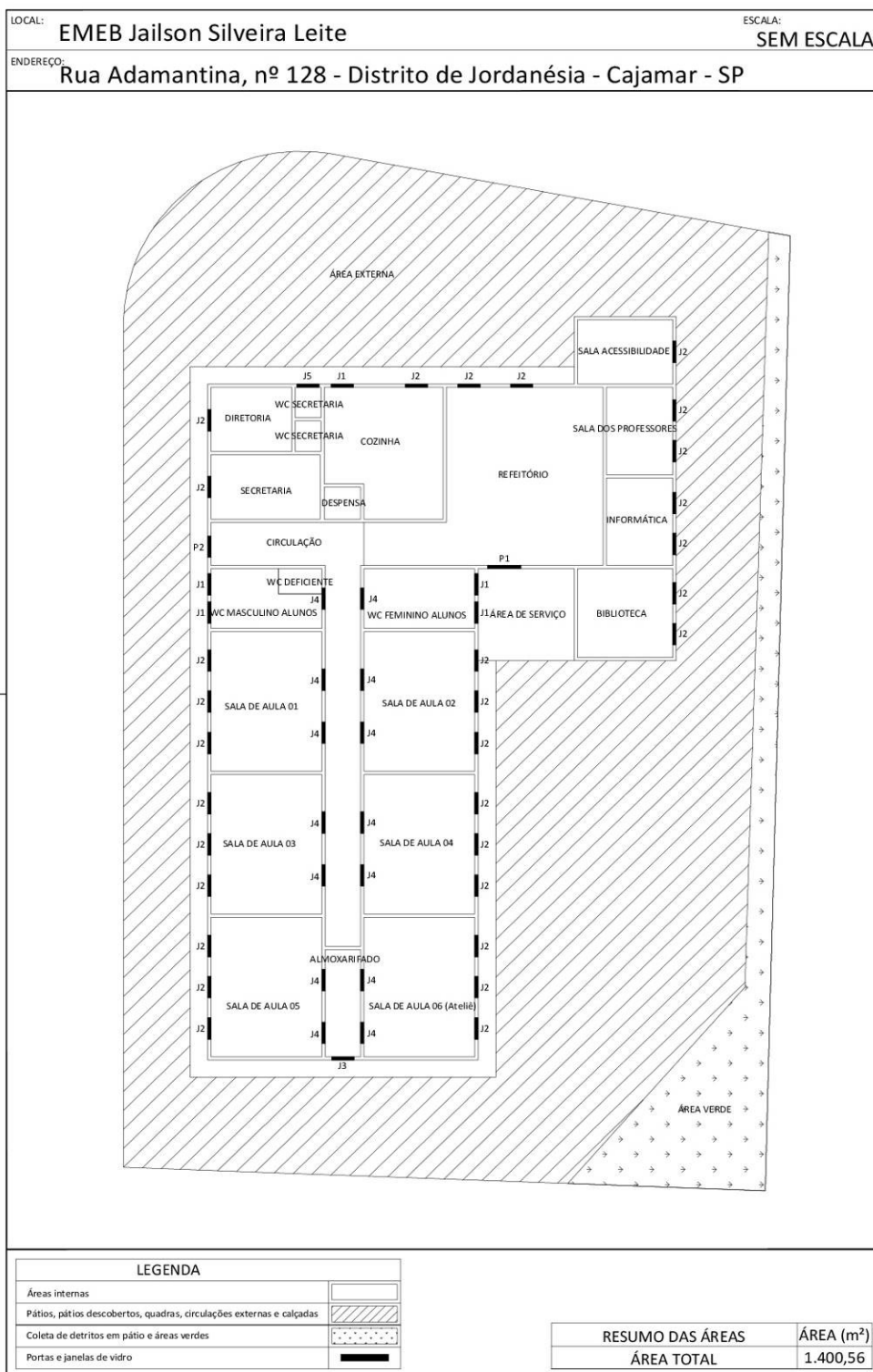
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

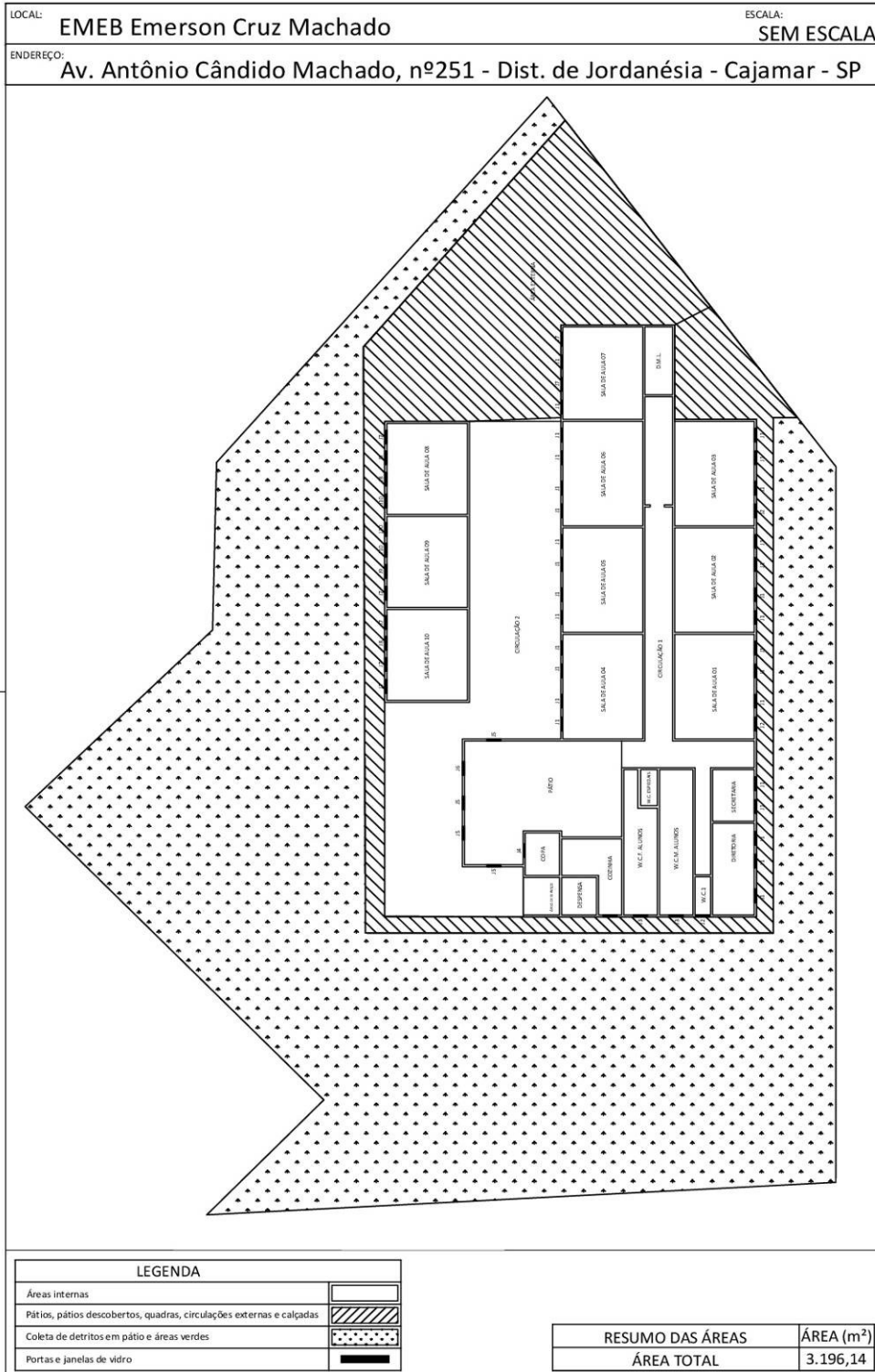
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

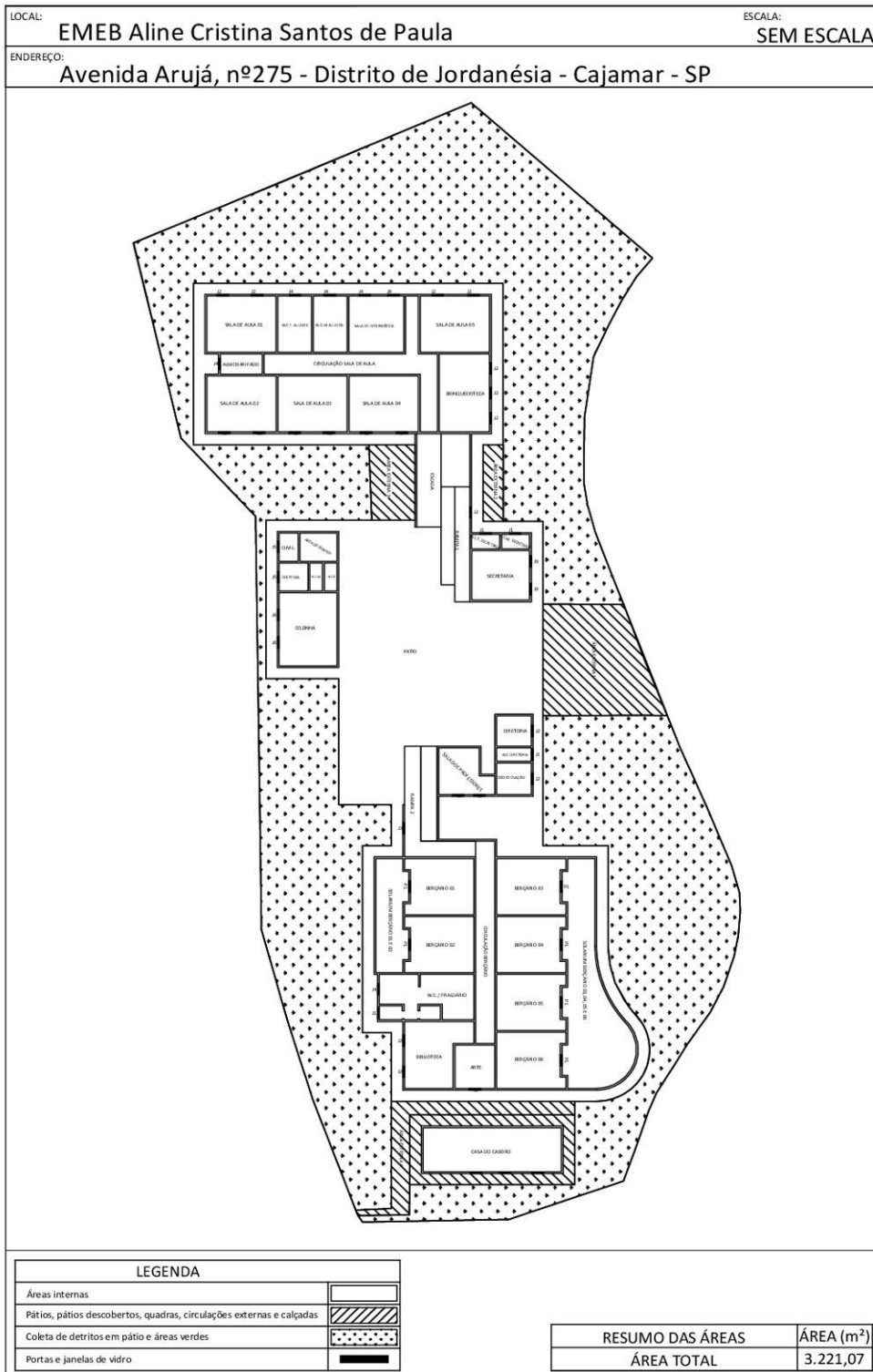
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Orderer of expense       |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

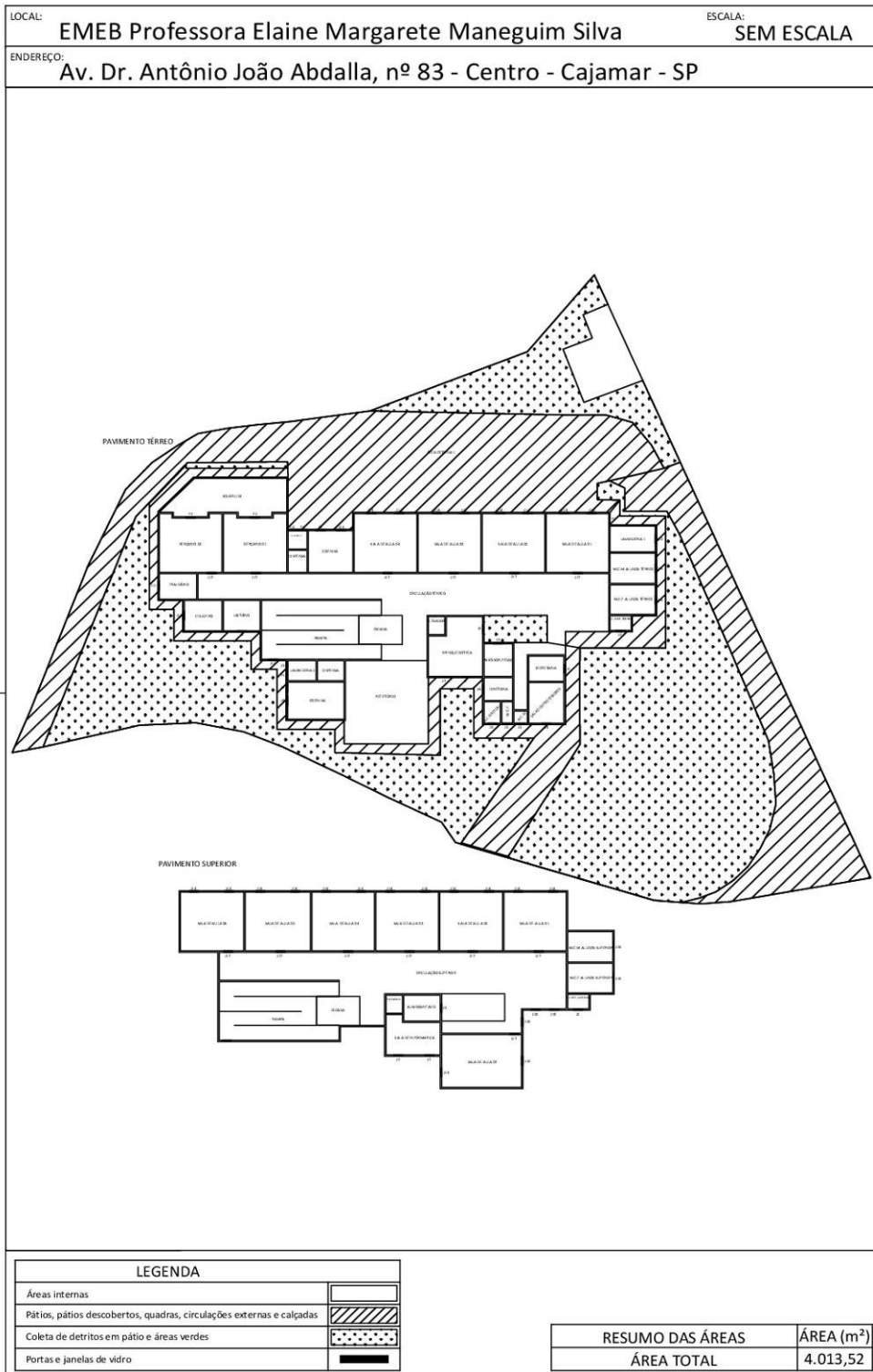
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Orderer of expense       |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

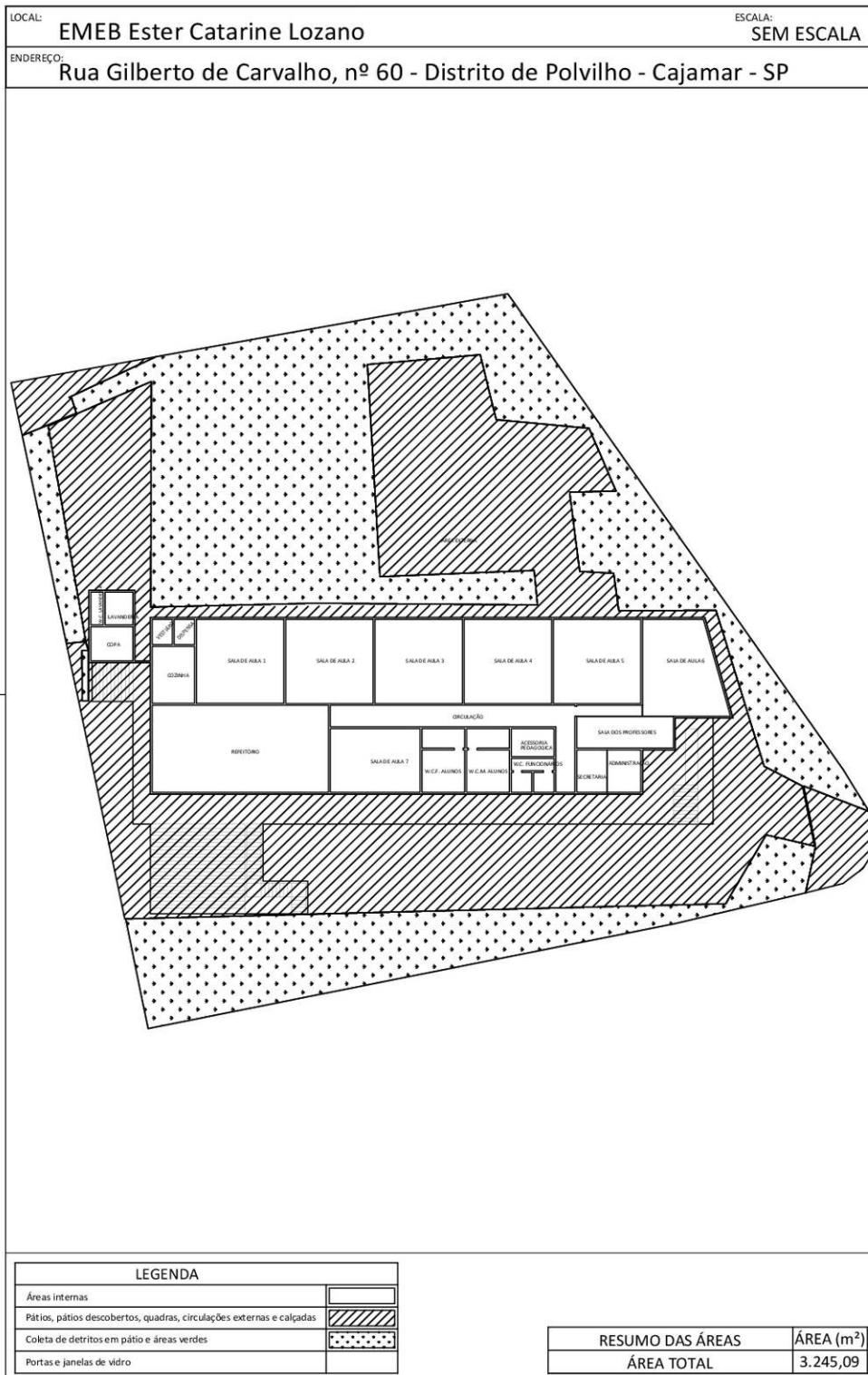
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordering officer         |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

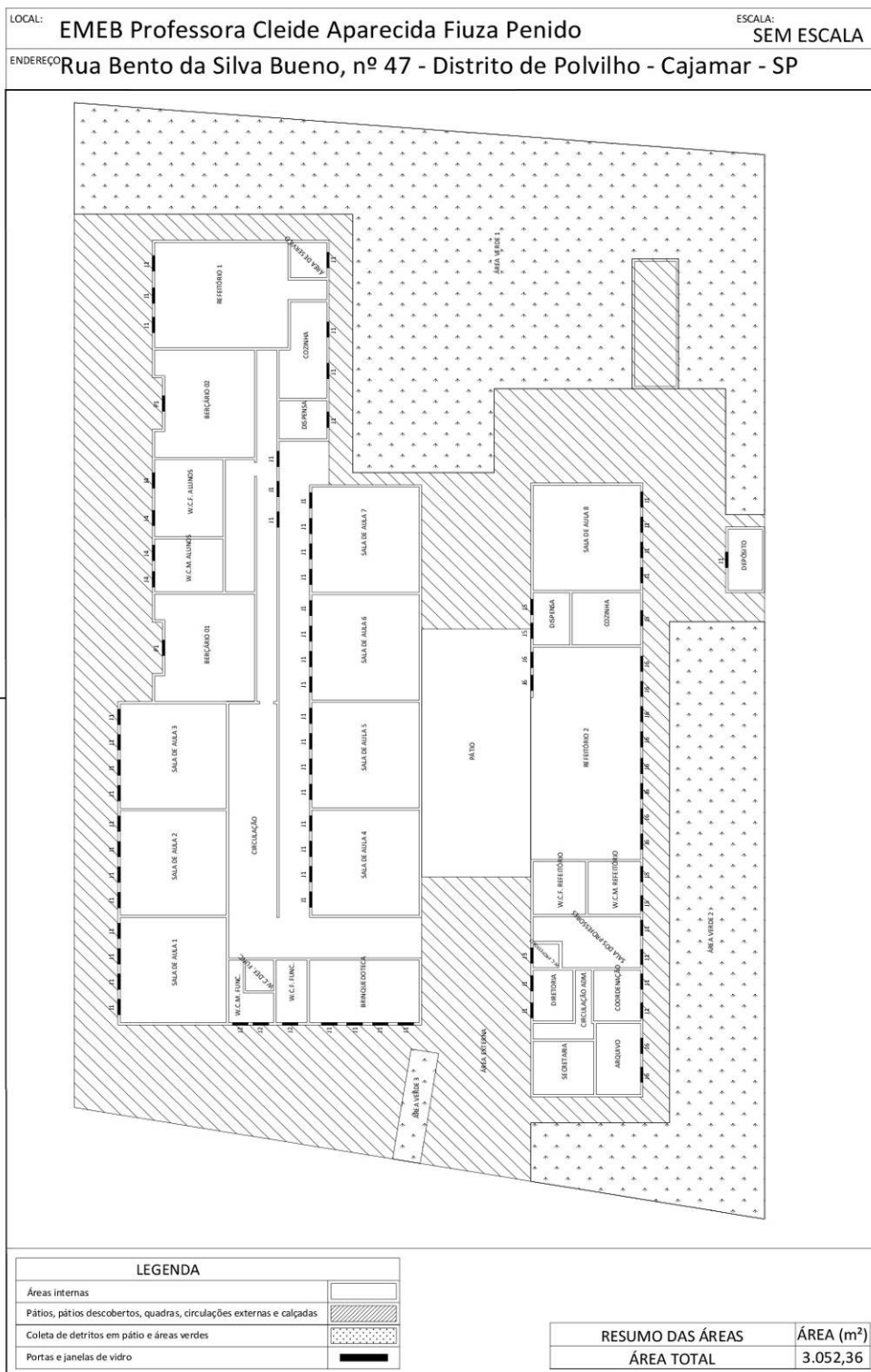
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

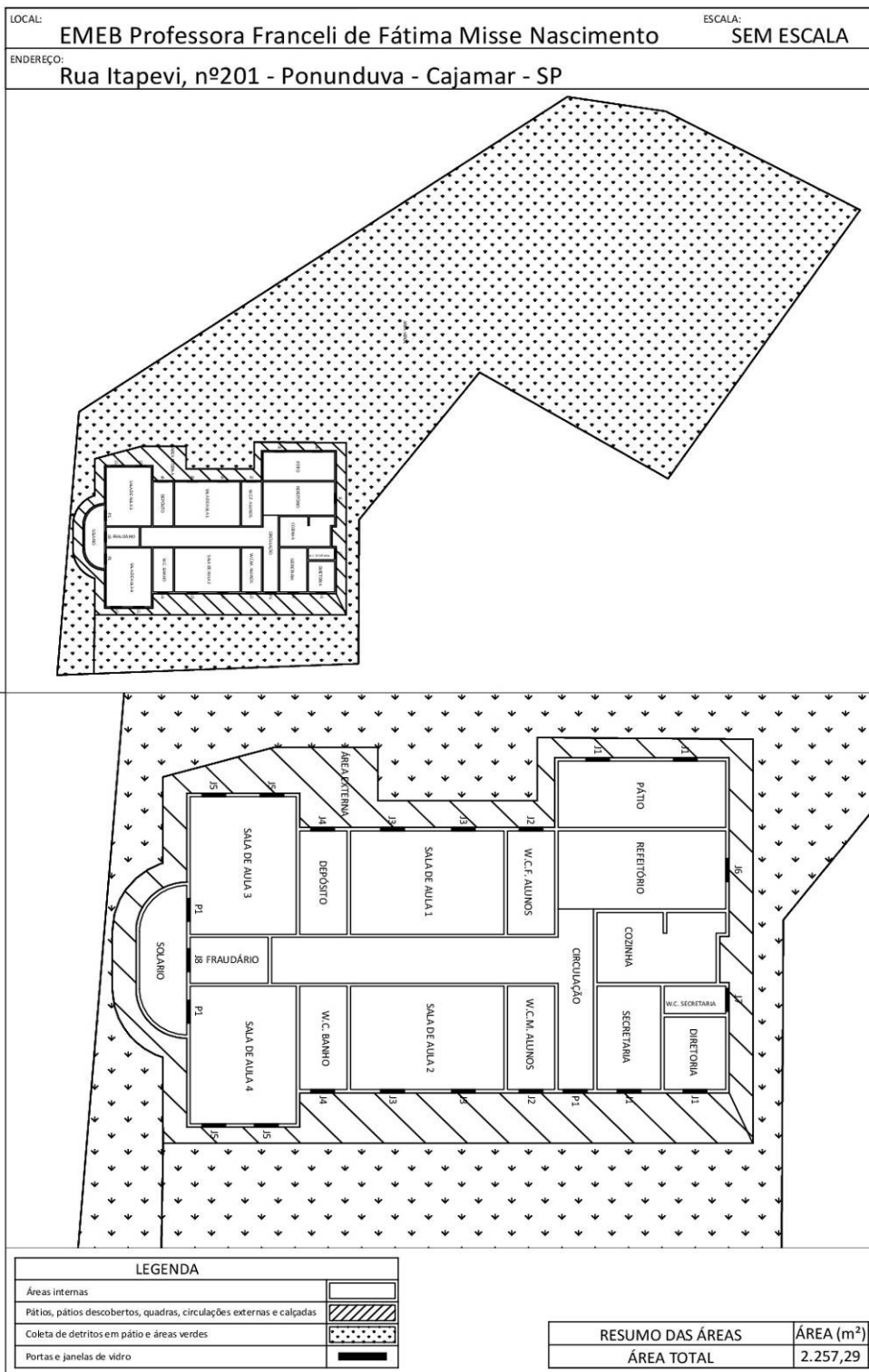
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

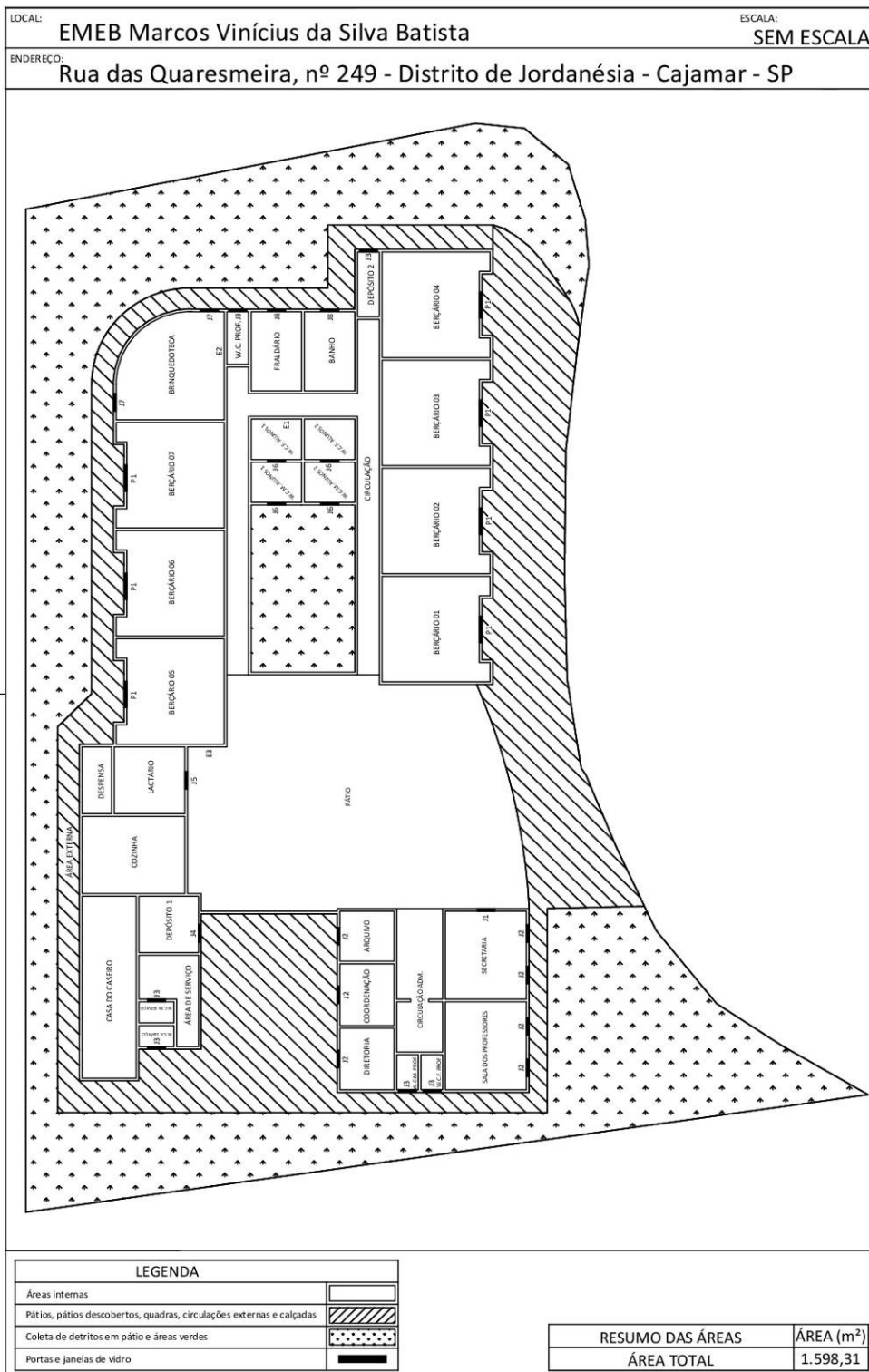
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

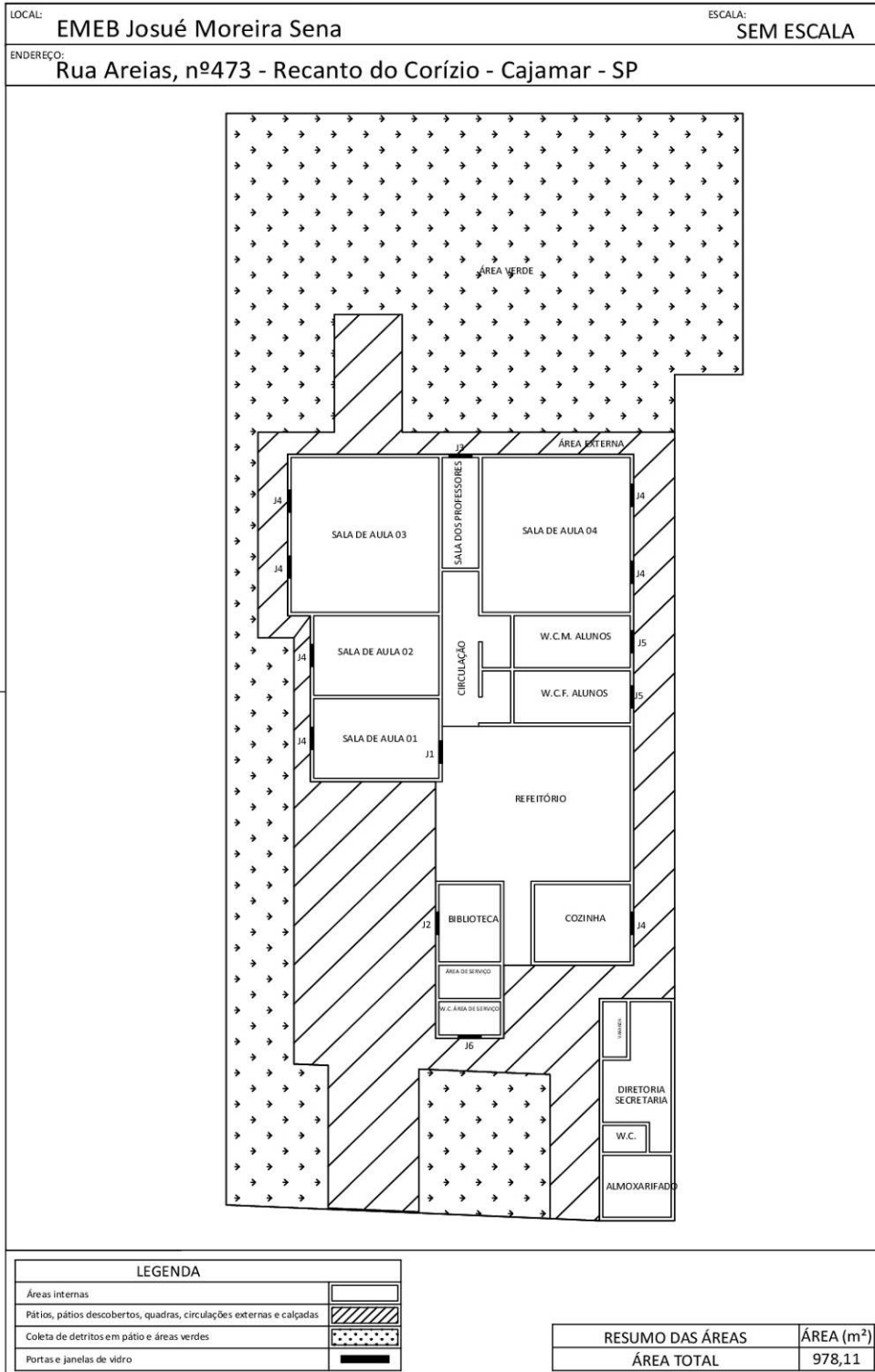
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Orderer of expense       |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

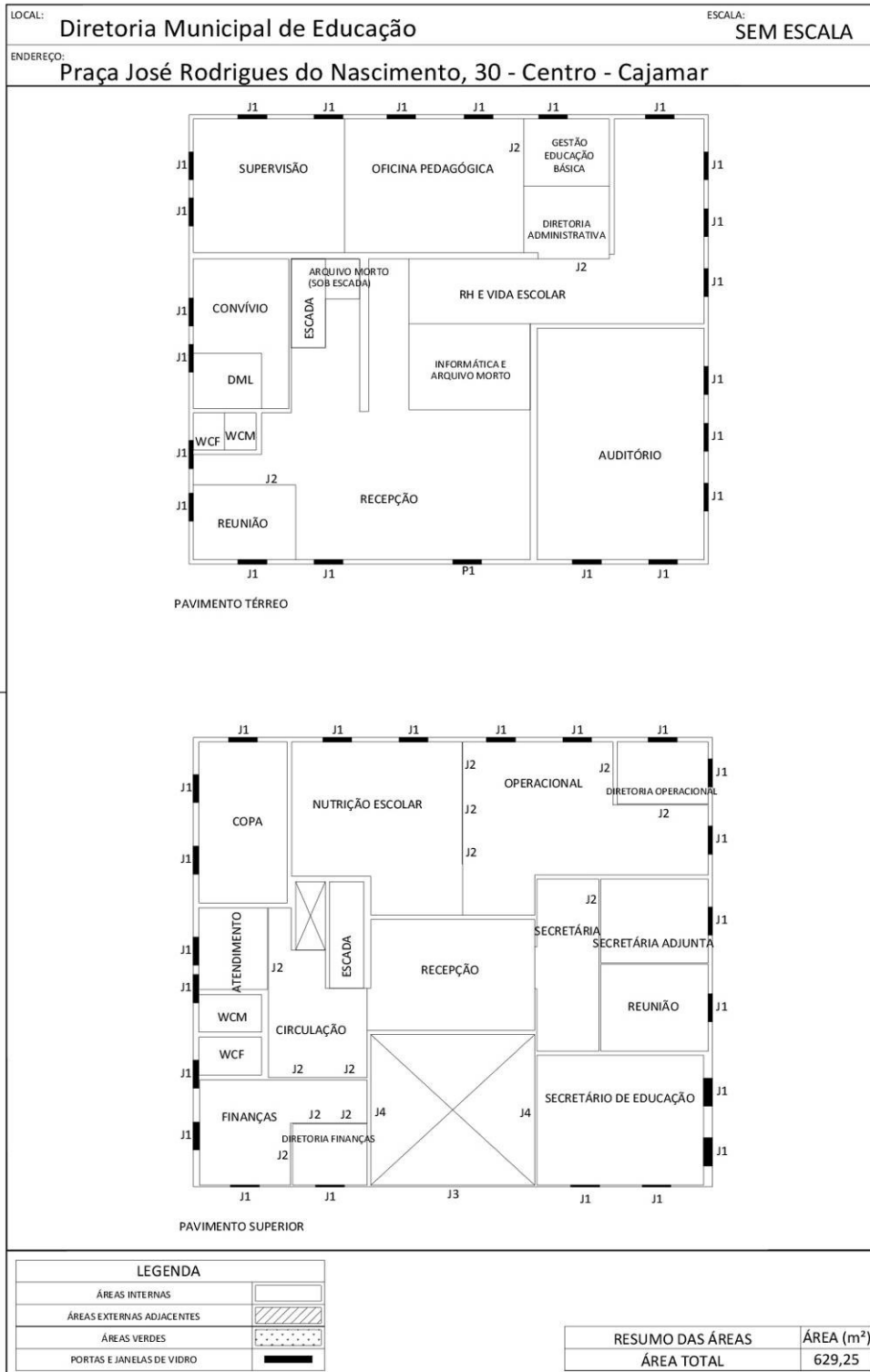
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

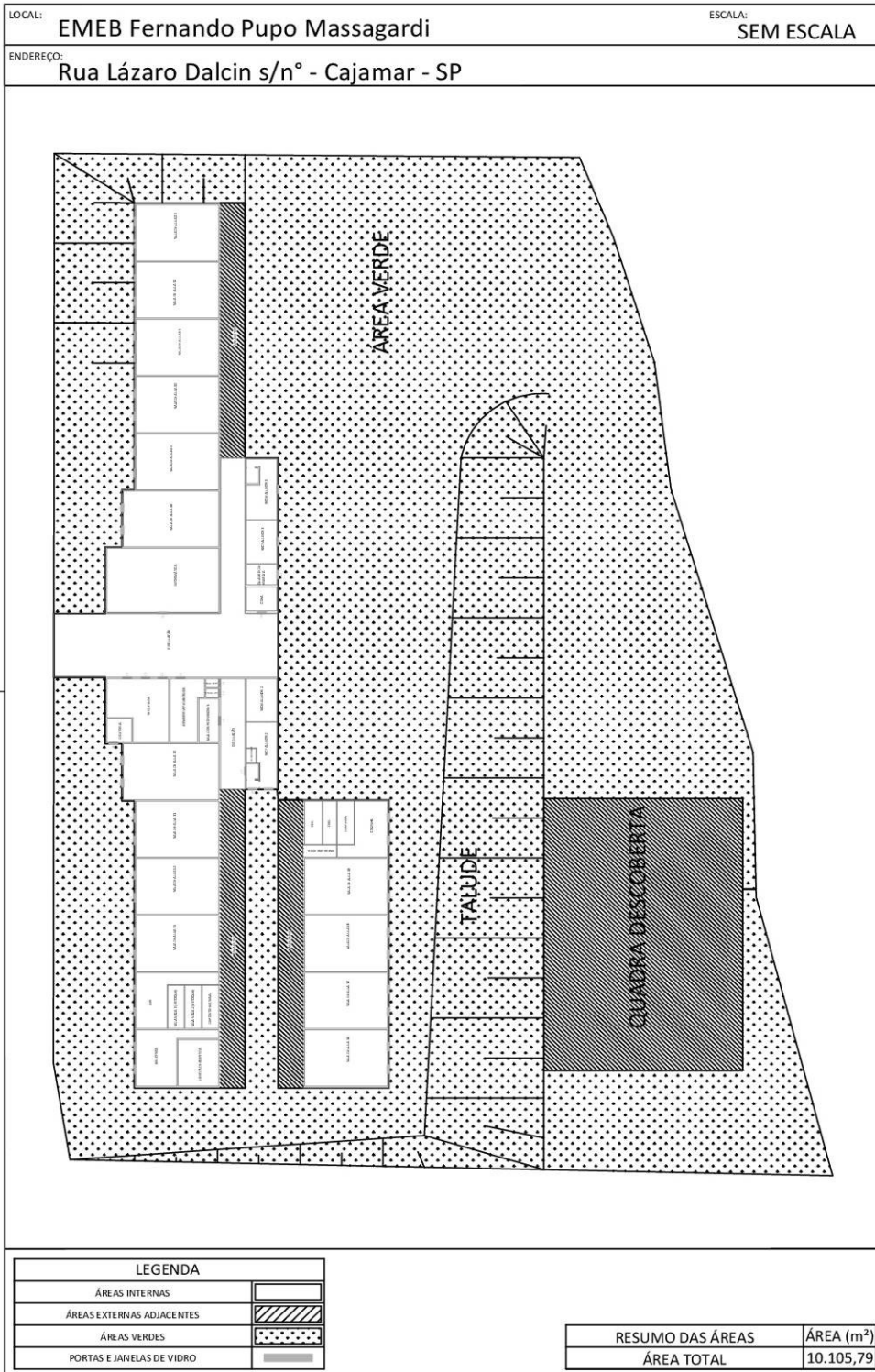
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Orderer of expense       |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

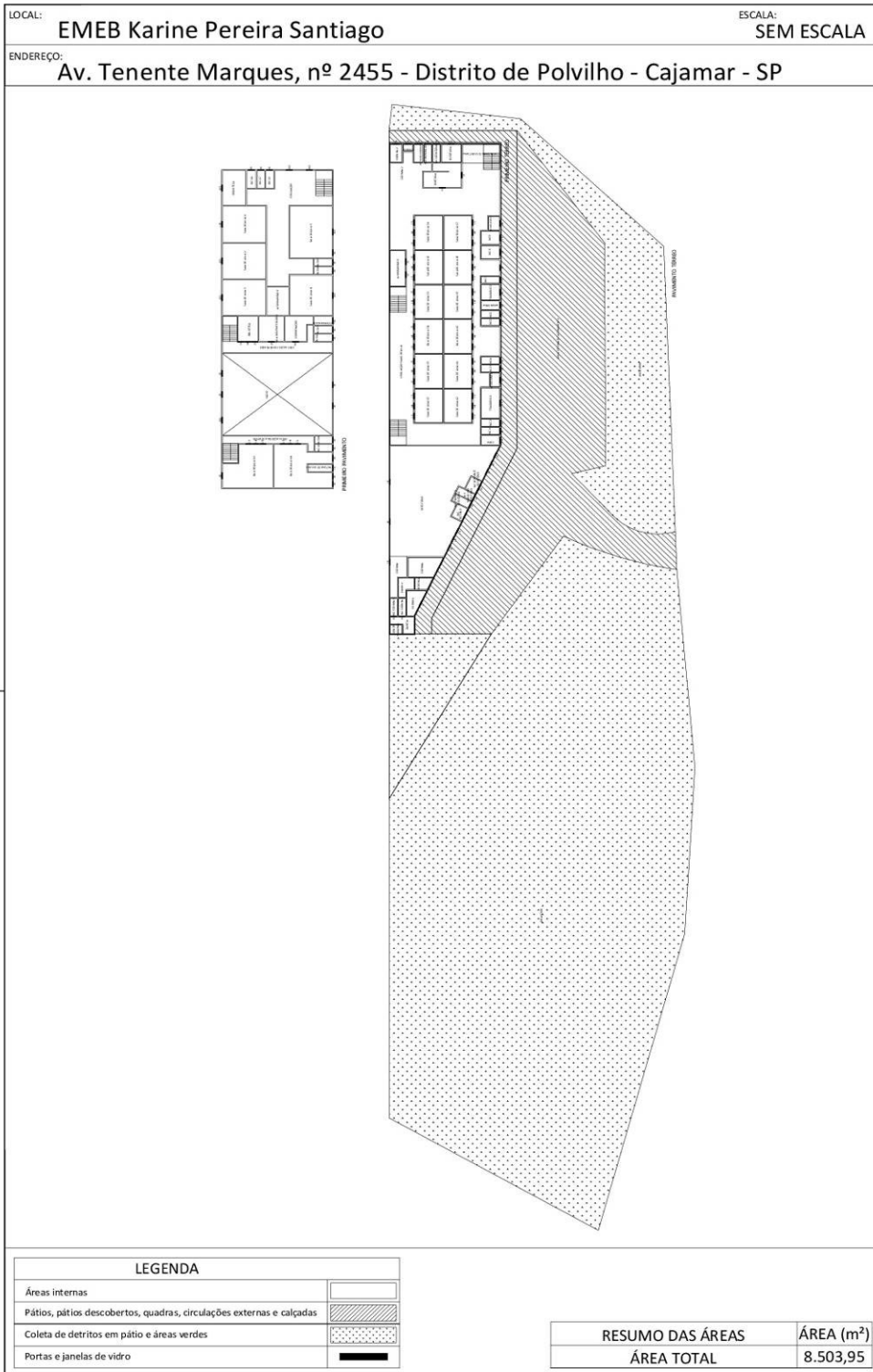
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

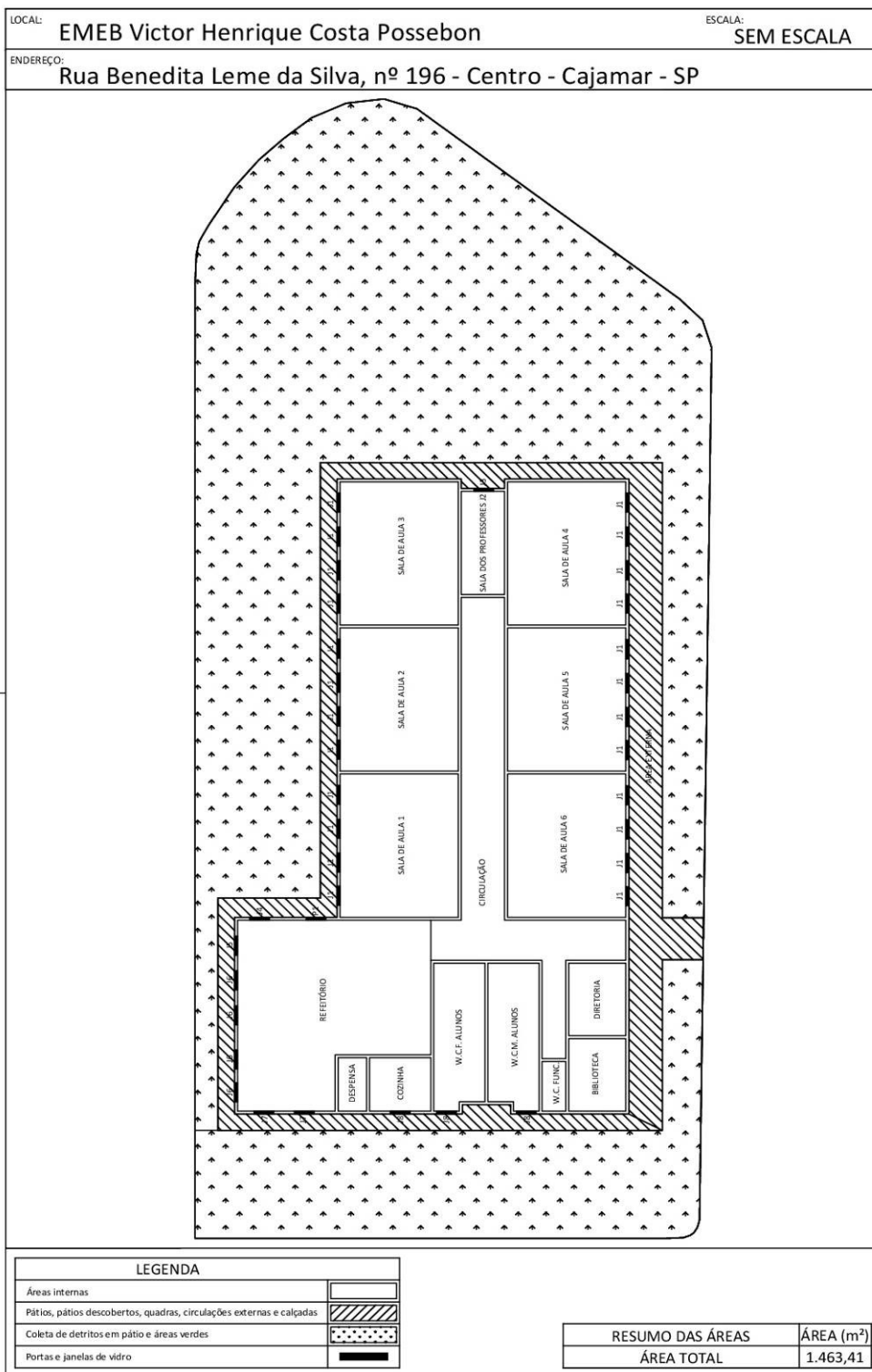
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

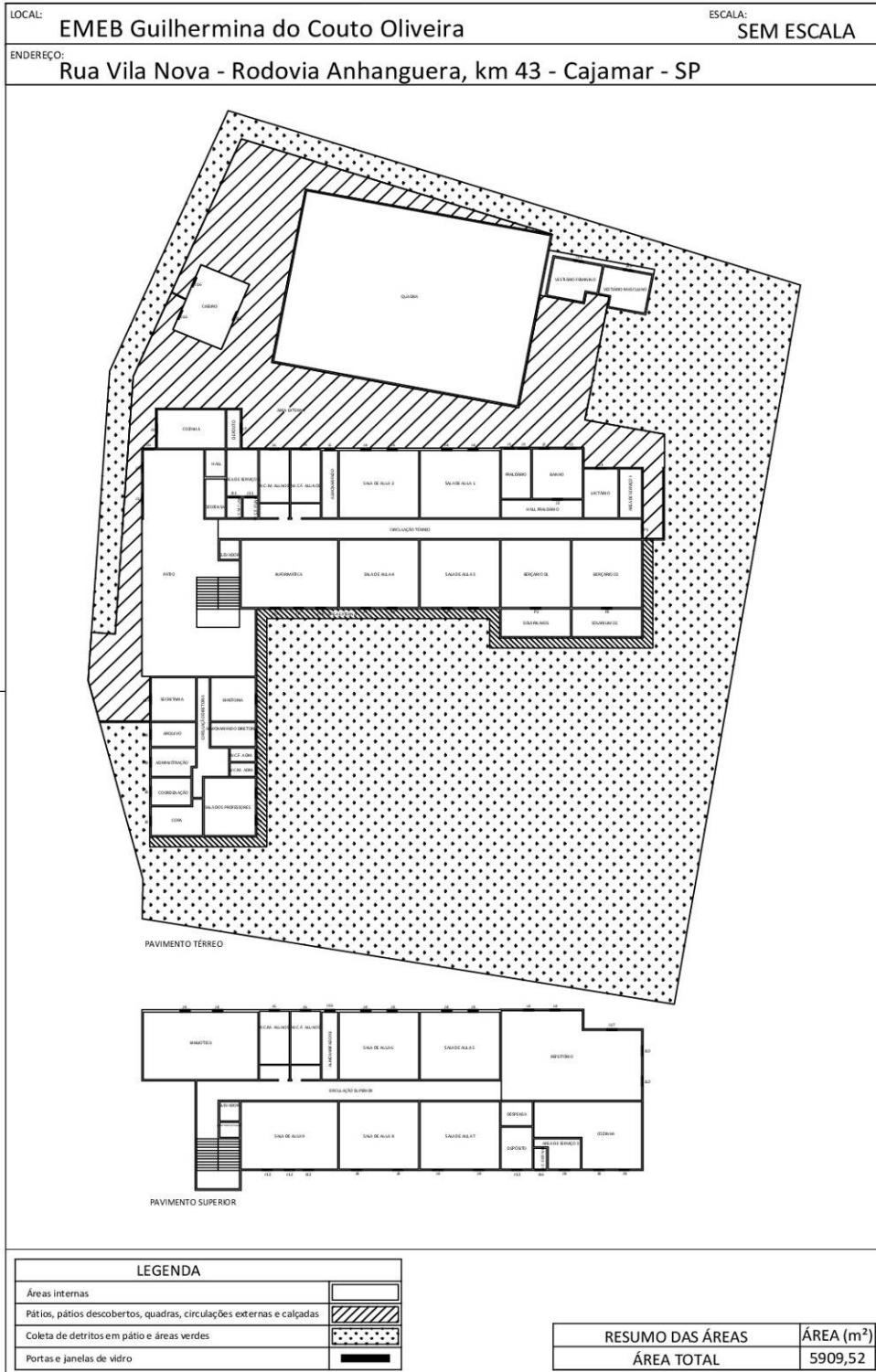
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|   |  |
|---|--|
| Subscritor<br>Cesar Leandro N. da Conceição | Ordenador de despesa<br>Regis Luiz Lima de Souza |
|---|--|

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

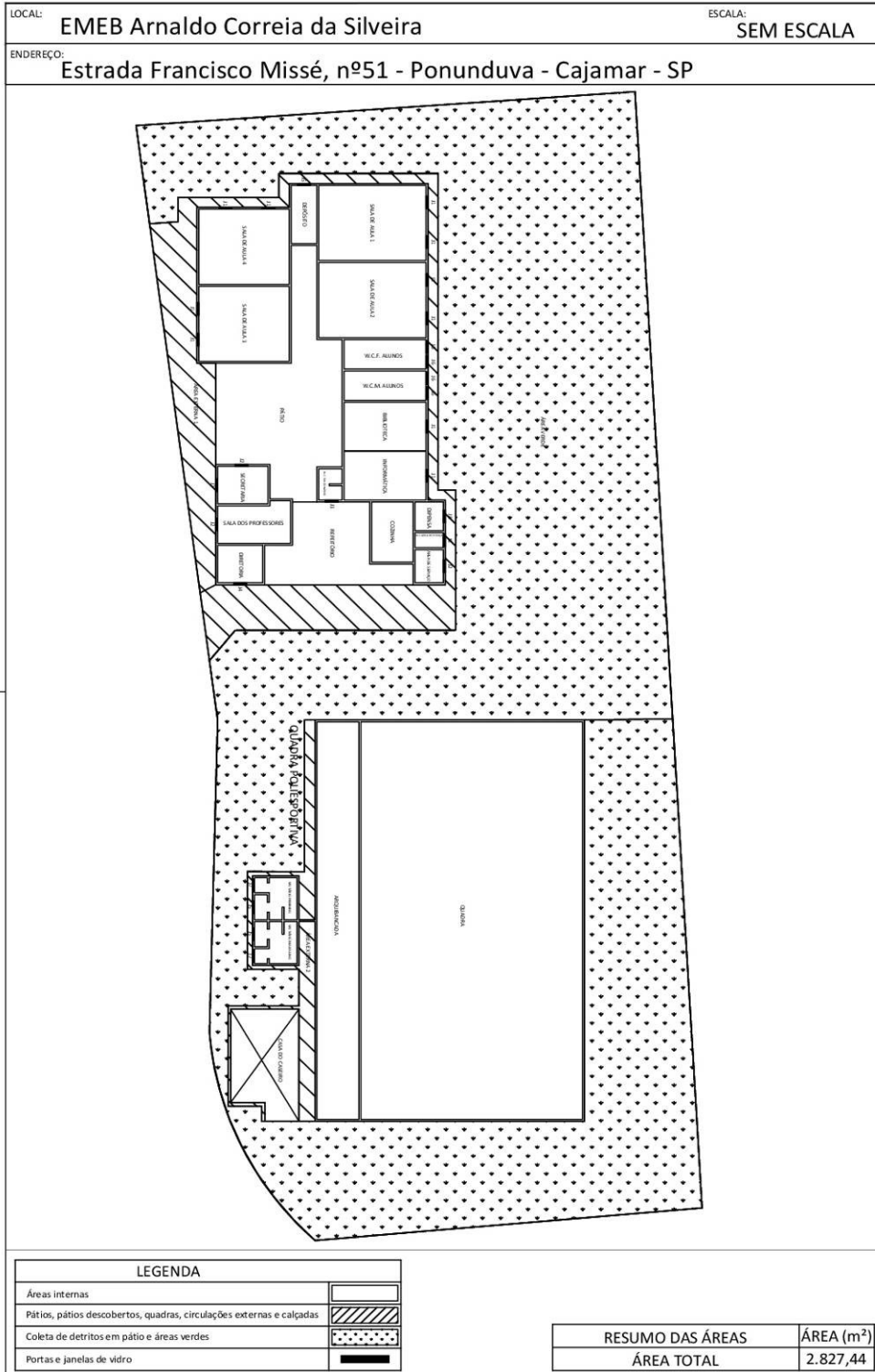
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 111





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

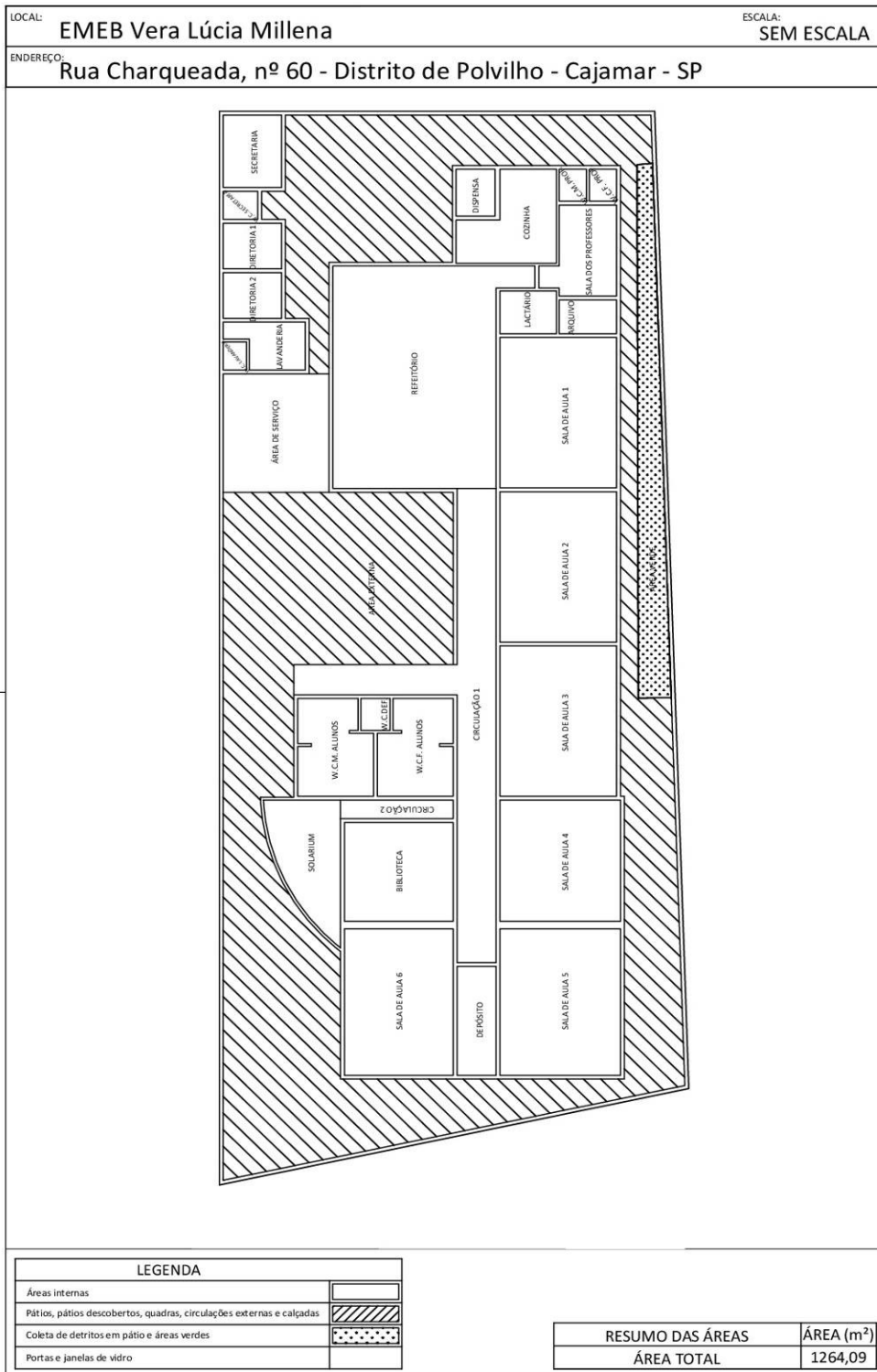
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

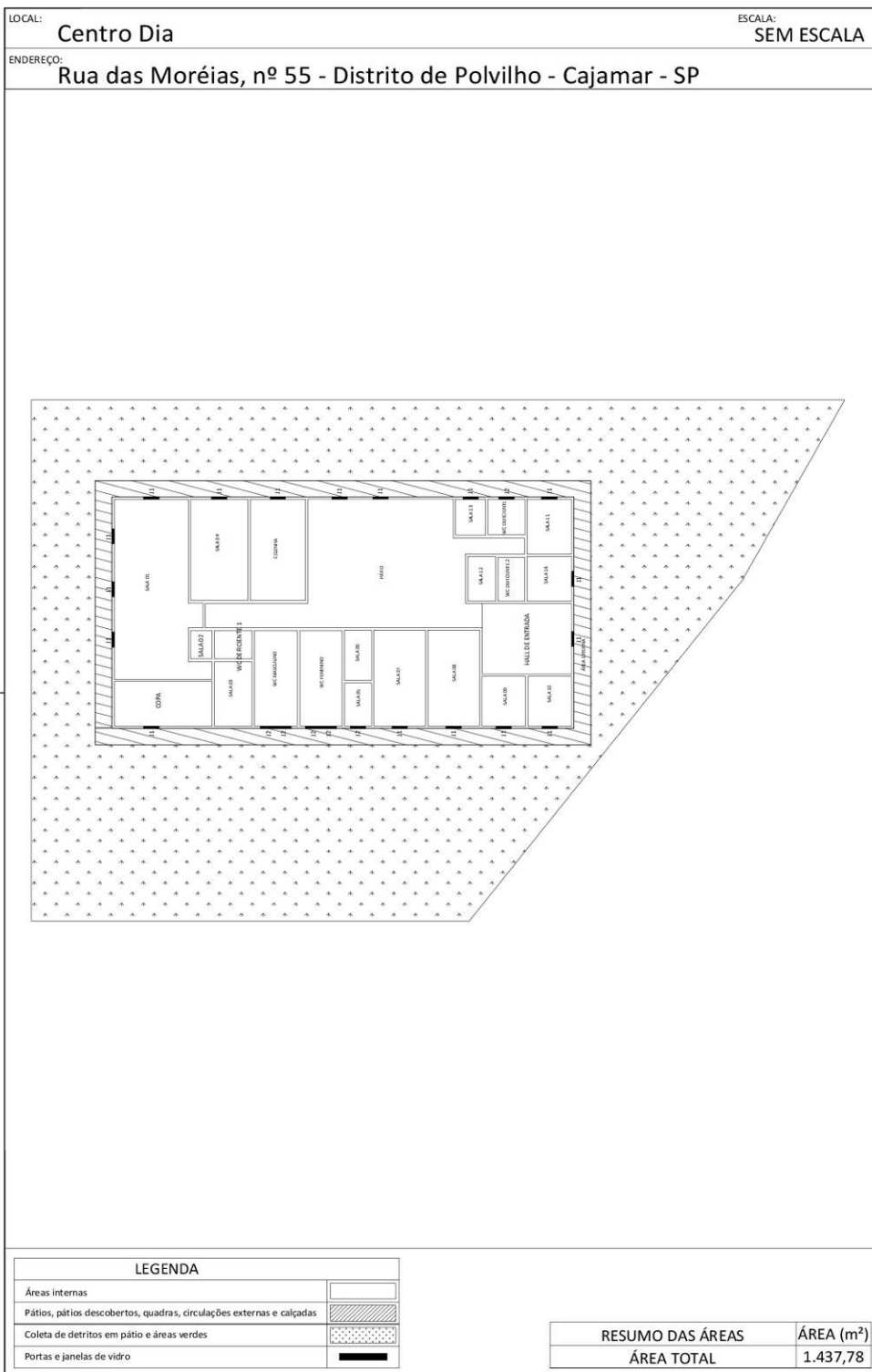
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

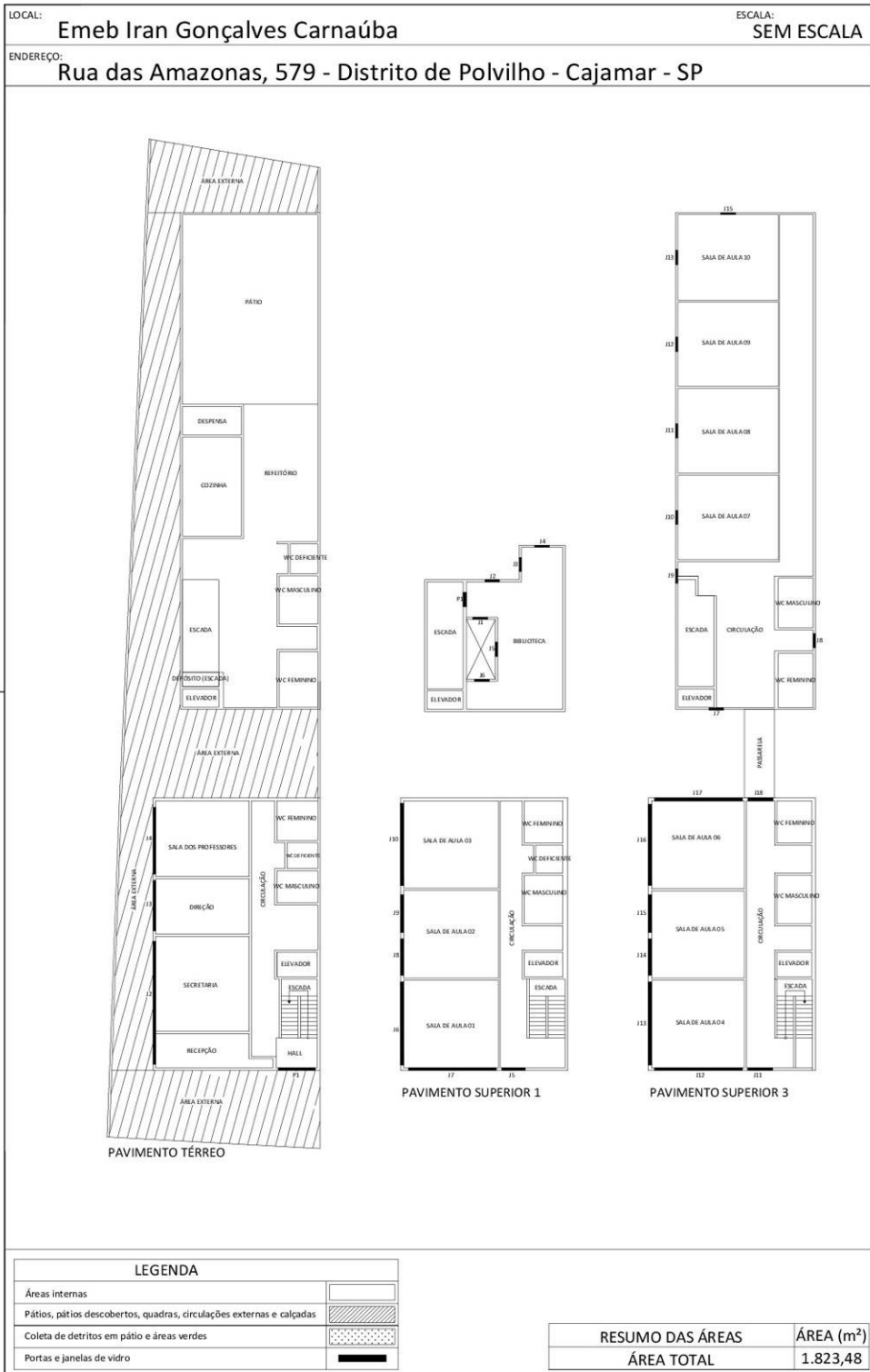
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Locais de Prestação dos Serviços:

|    | <b>Local</b>  | <b>Endereço</b>   |
|----|---|---|
| 1  | EMEB PROF. ANTONIO CARLOS CARVALHO                        | Rua Rubens Barbosa, nº 250 - Jordanésia                 |
| 2  | EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE                          | Rua das Cisalpinas, nº 250- Jordanésia                  |
| 3  | EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES                 | Avenida José Marques Ferreira, nº 367 - Jordanésia      |
| 4  | EMEB PROF. <sup>a</sup> LUCY APARECIDA BERTONCINI         | Rua Alambari, nº 41 - Jordanésia                        |
| 5  | EMEB PROF. ODIR GARCIA ARAÚJO                             | Rua Teodoro Sampaio, nº 411 - Polvilho                  |
| 6  | EMEB PROF. <sup>a</sup> ROSA HELENA MOTTA MARCONDES SOUSA | Rua Jean Anastace Kovelis, s/nº - Polvilho              |
| 7  | EMEB EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS                          | Rua Colina, nº 501- Polvilho                            |
| 8  | EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES                  | Rua Engenheiro Sérgio Shigueru Harada, nº 96 - Polvilho |
| 9  | EMEB PROF. <sup>a</sup> MARIA DE LOURDES MATTAR           | Rua José Rangel de Mesquita, nº 405 - Polvilho          |
| 10 | EMEB PROF. <sup>a</sup> VENERANDA DE FREITAS PINTO        | Estrada Flávio Beneducci, nº 80 - Centro                |
| 11 | EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES                            | Rua Joaquim Rodrigues Pontes, nº 51 - Ponunduva         |
| 12 | EMEB PROFESSOR RONALDO PERES GERALDI                      | Rua Belmiro de Campos Cortez, nº 99 - Polvilho          |
| 13 | EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS                              | Rua Ana Balduino de Abreu, nº 196 - Jordanésia          |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |   |  |
|----|---|--|
| 14 | EMEB PROFESSOR MARCELO ANTONIO RICOMINI PASCOAL             | Avenida Antonio Cândido Machado, nº 227 - Jordanésia |
| 15 | EMEB DIRCE EUFRÁSIO BRASIL                                  | Rua Américo Brasilence, s/nº - Polvilho              |
| 16 | EMEB THAYS DE ALMEIDA ALVES                                 | Rua José Isildo de Oliveira, nº 343 - Polvilho       |
| 17 | EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR                             | Avenida Itajobi, nº 890 - Jordanésia                 |
| 18 | EMEB PROF. <sup>a</sup> VERA ALMEIDA SANTOS                 | Rua Avaré, nº 71 - Bairro do Gaturinho               |
| 19 | EMEB VINÍCIUS COUTO SILVA                                   | Rua Silvério Augusto Tavares, nº 84 - Polvilho       |
| 20 | EMEB JAILSON SILVEIRA LEITE                                 | Rua Adamantina, nº 128 - Jordanésia                  |
| 21 | EMEB EMERSON CRUZ MACHADO                                   | Avenida Antonio Cândido Machado, nº 251 - Jordanésia |
| 22 | EMEB ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA                         | Avenida Arujá, nº 275 - Jordanésia                   |
| 23 | EMEB PROF. <sup>a</sup> ELAINE MARGARETE MANEGUIM SILVA     | Avenida Dr. Antonio João Abdalla, nº 83- Centro      |
| 24 | EMEB ESTER CATARINE LOZANO                                  | Rua Gilberto de Carvalho, nº 60 - Polvilho           |
| 25 | EMEB PROFESSORA CLEIDE APARECIDA FIUZA PENIDO               | Avenida Bento da Silva Bueno, nº 47 - Polvilho       |
| 26 | EMEB PROF. <sup>a</sup> FRANCELI DE FÁTIMA MISSE NASCIMENTO | Rua Itapevi, nº 201 - Ponunduva                      |
| 27 | EMEB MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BATISTA                       | Rua das Quaresmeiras, nº 249 - Jordanésia            |
| 28 | EMEB JOSUE MOREIRA SENA                                     | Rua Areias, nº 473 - Recanto do Corízio              |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |   |   |
|----|---|---|
| 29 | DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Centro - Cajamar     |
| 30 | EMEB FERNANDO PUPO MASSAGARDI                     | Rua Lázaro Dalcin, s/nº - Cajamar                             |
| 31 | EMEB KARINE PEREIRA SANTIAGO                      | Av. Tenente Marques, nº 2455 - Polvilho                       |
| 32 | EMEB VICTOR HENRIQUE COSTA POSSEBON (ÁGUA BRANCA) | Rua Benedita Leme da Silva, nº 196 - Centro                   |
| 33 | EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA                | Rua Vila Nova, s/nº - km 43 Rodovia Anhanguera - Cajamar - SP |
| 34 | EMEB ELIZETE HENRIQUE DA SILVA                    | Rua das Moréias, nº 95 - Portal dos Ipês - Polvilho           |
| 35 | EMEB ARNALDO CORREIA DA SILVEIRA                  | Estrada Francisco Misse, nº 51 - Ponunduva                    |
| 36 | EMEB VERA LÚCIA MILLENA                           | Rua Charqueada, nº 60 - Polvilho                              |
| 37 | CENTRO DIA  | Rua das Moréias, nº55 - Portal dos Ipês - Polvilho            |
| 38 | EMEB IRAN GONÇALVES CARNAÚBA                      | Rua das Amazonas, 579 - Polvilho                              |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III – Proposta Comercial

|                    |       |      |
|--------------------|-------|------|
| Dados da Licitante |       |      |
| Denominação:       |       |      |
| Endereço:          |       |      |
| CEP:               | Fone: | Fax: |
| E-Mail:            | CNPJ: |      |

**Objeto:** Registro formal de preço para Contratação de empresa especializada para manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações do Sistema de Combate a Incêndio de 38 (trinta e oito) unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS EM REAIS |       |
|------|---------------|-------|--------|-----------------|-------|
|      |               |       |        | UNITÁRIO        | TOTAL |
|      |               |       |        |                 |       |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                            |     |    |     |            |
|---|----------------------------|-----|----|-----|------------|
| 1   | Serviços Preliminares      | Un. | 01 | R\$ | R\$        |
| 2   | Instalações e Equipamentos | Un  | 01 | R\$ | R\$        |
| 3   | Serviços Cíveis            | Un  | 01 | R\$ | R\$        |
| 4   | Serviços Outros            | Un  | 01 | R\$ | R\$        |
| <b>Obs: valores já incluídos encargos sociais e BDI</b> |                            |     |    |     |            |
| <b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>                          |                            |     |    |     | <b>R\$</b> |

VALOR POR EXTENSO – ( \_\_\_\_\_ )

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **81** de **111**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM     | CÓDIGO  | FONTE | DESCRIÇÃO  | UNID           | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|----------|---|-------|--|----------------|--------|----------------------|-------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 42.596,40</b>      |       |  |                |        |                      |                   |
| 1.1      | 02.08.050                                       | CPOS  | Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira   | M <sup>2</sup> | 120    |                      |                   |
| 1.2      | 02.02.130                                       | CPOS  | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup> | unxmês         | 20     |                      |                   |
| <b>2</b> | <b>INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS R\$ 369.013,10</b> |       |  |                |        |                      |                   |
| 2.1      | 97.02.193                                       | CPOS  | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio               | UNID           | 560    |                      |                   |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|     |           |      |  |      |     |  |  |
|-----|-----------|------|--|------|-----|--|--|
| 2.2 | 97.02.194 | CPOS | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de equipamentos de combate à incêndio      | UNID | 220 |  |  |
| 2.3 | 97.02.195 | CPOS | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de rota de evacuação e saída de emergência | UNID | 360 |  |  |
| 2.4 | 97.02.196 | CPOS | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de pavimentos                              | UNID | 160 |  |  |
| 2.5 | 50.10.058 | CPOS | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg   | UNID | 200 |  |  |
| 2.6 | 50.10.100 | CPOS | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros   | UNID | 200 |  |  |
| 2.7 | 50.10.140 | CPOS | Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg   | UNID | 80  |  |  |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |            |       |  |      |     |  |  |
|----------|------------|-------|--|------|-----|--|--|
| 2.8      | 50.05.260  | CPOS  | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W | UNID | 200 |  |  |
| 2.10     | 50.05.230  | CPOS  | Sirene audiovisual tipo endereçável  | UNID | 140 |  |  |
| 2.11     | 50.05.170  | CPOS  | Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica  | UNID | 140 |  |  |
| 2.12     | 50.01.090  | CPOS  | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro   | UNID | 140 |  |  |
| 2.13     | 50.05.440  | CPOS  | Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável   | UNID | 38  |  |  |
| 2.14     | 09/12/1953 | SIURB | Painel de comando de incêndio 220V. Trifásico  | UNID | 38  |  |  |
| <b>3</b> |            |       | <b>SERVIÇOS CIVIS R\$</b>  |      |     |  |  |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |           |      |   |    |          |  |  |
|------|-----------|------|---|----|----------|--|--|
| 3.1  | 46.01.020 | CPOS | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões   | m  | 650      |  |  |
| 3.2  | 50.01.130 | CPOS | Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) | UN | 30       |  |  |
| 3.3  | 50.01.340 | CPOS | Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas  | UN | 30       |  |  |
| 3.8  | 46.07.070 | CPOS | Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões   | m  | 1.700,00 |  |  |
| 3.9  | 38.23.230 | CPOS | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm  | UN | 500      |  |  |
| 3.10 | 38.23.220 | CPOS | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm  | UN | 500      |  |  |
| 3.11 | 46.26.810 | CPOS | Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm                       | UN | 300      |  |  |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |            |         |   |     |          |  |  |  |
|------|------------|---------|---|-----|----------|--|--|--|
| 3.12 | 10/03/2011 | SIURB   | BOMBA TRIFÁSICA FNI-BI. 10.170 T 10,9CV. FLANGEADA TENSÃO (220/380/440V) 54 MCA VAZÃO 409 L/MIN, com reposição de peças | UN  | 10       |  |  |  |
| 3.13 | 48.03.138  | CPOS    | Adequação Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 15.000 litros ou superior                         | UN  | 8        |  |  |  |
| 3.14 | 38.04.040  | CPOS    | Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios  | m   | 1.500,00 |  |  |  |
| 3.15 | 40.06.040  | CPOS    | Condutele em PVC de 3/4'  | cj  | 500      |  |  |  |
| 3.16 | 39.02.010  | CPOS    | Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C  | m   | 6.000,00 |  |  |  |
| 3.17 | 39.02.016  | CPOS    | Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C  | m   | 6.000,00 |  |  |  |
| 3.18 | 40.04.450  | CPOS    | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa   | CJ  | 230      |  |  |  |
| 3.19 | 45.02.040  | CPOS    | Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg  | UN  | 10       |  |  |  |
| 4    |            |         | <b>SERVIÇOS OUTROS R\$</b>  |     |          |  |  |  |
| 4.1  | **         | MERCADO | Curso de Brigada de Incêndios   | QTD | 220      |  |  |  |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|     |    |         |   |                |            |  |  |
|-----|----|---------|---|----------------|------------|--|--|
| 4.2 | ** | MERCADO | Vistoria para inspeção visual, para emissão dos atestados de conformidade e para emissão e recolhimento das anotações técnica | m <sup>2</sup> | 216.406,74 |  |  |
|-----|----|---------|---|----------------|------------|--|--|

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

Data de Nascimento:        /        /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: **NUMÉRICO** (**POR EXTENSO**) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor**

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE ..... LEGAL:

.....

CPF: .....

### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

### 2. Cláusula Segunda – Preço:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1. Os Preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custos e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

### 3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

### 4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

## 5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2022; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## 8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº **XX/2022**; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
**XXXXXX**

**NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre  
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do  
Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato  
impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 111



**Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



## Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021;  
DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

(se for o caso)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Preferência

| ITEM | CÓDIGO    | FONTE | DESCRIÇÃO  | UNID           | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----------|-------|--|----------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    |           |       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 42.596,40</b>   |                |        |                      |                   |
| 1.1  | 02.08.050 | CPOS  | Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira   | M <sup>2</sup> | 120    | R\$ 177,72           | R\$ 21.326,40     |
| 1.2  | 02.02.130 | CPOS  | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup> | unxmês         | 20     | R\$ 1.063,50         | R\$ 21.270,00     |
| 2    |           |       | <b>INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS R\$ 369.013,10</b>  |                |        |                      |                   |
| 2.1  | 97.02.193 | CPOS  | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio               | UNID           | 560    | R\$ 14,86            | R\$ 8.321,60      |
| 2.2  | 97.02.194 | CPOS  | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de equipamentos de combate à incêndio                                    | UNID           | 220    | R\$ 11,50            | R\$ 2.530,00      |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|     |           |      |  |      |     |            |               |
|-----|-----------|------|--|------|-----|------------|---------------|
| 2.3 | 97.02.195 | CPOS | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de rota de evacuação e saída de emergência     | UNID | 360 | R\$ 11,22  | R\$ 4.039,20  |
| 2.4 | 97.02.196 | CPOS | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de pavimentos                                  | UNID | 160 | R\$ 10,84  | R\$ 1.734,40  |
| 2.5 | 50.10.058 | CPOS | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg   | UNID | 200 | R\$ 178,87 | R\$ 35.774,00 |
| 2.6 | 50.10.100 | CPOS | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros   | UNID | 200 | R\$ 178,63 | R\$ 35.726,00 |
| 2.7 | 50.10.140 | CPOS | Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg   | UNID | 80  | R\$ 549,11 | R\$ 43.928,80 |
| 2.8 | 50.05.260 | CPOS | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W | UNID | 200 | R\$ 283,59 | R\$ 56.718,00 |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |            |       |   |      |     |              |               |
|----------|------------|-------|---|------|-----|--------------|---------------|
| 2.10     | 50.05.230  | CPOS  | Sirene audiovisual tipo endereçável                                       | UNID | 140 | R\$ 314,05   | R\$ 43.967,00 |
| 2.11     | 50.05.170  | CPOS  | Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica                     | UNID | 140 | R\$ 87,96    | R\$ 12.314,40 |
| 2.12     | 50.01.090  | CPOS  | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro          | UNID | 140 | R\$ 97,51    | R\$ 13.651,40 |
| 2.13     | 50.05.440  | CPOS  | Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável        | UNID | 38  | R\$ 1.218,83 | R\$ 46.315,54 |
| 2.14     | 09/12/1953 | SIURB | Painel de comando de incêndio 220V. Trifásico                             | UNID | 38  | R\$ 1.684,02 | R\$ 63.992,76 |
| <b>3</b> |            |       | <b>SERVIÇOS CIVIS R\$ 1.248.609,44</b>                                    |      |     |              |               |
| 3.1      | 46.01.020  | CPOS  | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | m    | 650 | R\$ 28,70    | R\$ 18.655,00 |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |            |       |   |    |          |              |                |
|------|------------|-------|---|----|----------|--------------|----------------|
| 3.2  | 50.01.130  | CPOS  | Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) | UN | 30       | R\$ 4.036,19 | R\$ 121.085,70 |
| 3.3  | 50.01.340  | CPOS  | Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas  | UN | 30       | R\$ 3.184,29 | R\$ 95.528,70  |
| 3.8  | 46.07.070  | CPOS  | Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões   | m  | 1.700,00 | R\$ 277,00   | R\$ 470.900,00 |
| 3.9  | 38.23.230  | CPOS  | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm  | UN | 500      | R\$ 29,35    | R\$ 14.675,00  |
| 3.10 | 38.23.220  | CPOS  | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm  | UN | 500      | R\$ 46,15    | R\$ 23.075,00  |
| 3.11 | 46.26.810  | CPOS  | Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm                       | UN | 300      | R\$ 425,49   | R\$ 127.647,00 |
| 3.12 | 10/03/2011 | SIURB | BOMBA TRIFÁSICA FNI-BI. 10.170 T 10,9CV. FLANGEADA TENSÃO (220/380/440V) 54 MCA VAZÃO 409 L/MIN, com reposição de peças                                     | UN | 10       | R\$ 7.386,98 | R\$ 73.869,80  |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |           |         |   |                |            |               |                         |
|------|-----------|---------|---|----------------|------------|---------------|-------------------------|
| 3.13 | 48.03.138 | CPOS    | Adequação Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 15.000 litros ou superior                               | UN             | 8          | R\$ 15.679,63 | R\$ 125.437,04          |
| 3.14 | 38.04.040 | CPOS    | Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios  | m              | 1.500,00   | R\$ 34,72     | R\$ 52.080,00           |
| 3.15 | 40.06.040 | CPOS    | Condutele em PVC de 3/4'  | cj             | 500        | R\$ 34,94     | R\$ 17.470,00           |
| 3.16 | 39.02.010 | CPOS    | Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C  | m              | 6.000,00   | R\$ 3,31      | R\$ 19.860,00           |
| 3.17 | 39.02.016 | CPOS    | Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C  | m              | 6.000,00   | R\$ 4,22      | R\$ 25.320,00           |
| 3.18 | 40.04.450 | CPOS    | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa   | CJ             | 230        | R\$ 23,84     | R\$ 5.483,20            |
| 3.19 | 45.02.040 | CPOS    | Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg  | UN             | 10         | R\$ 5.752,30  | R\$ 57.523,00           |
| 4    |           |         | <b>SERVIÇOS OUTROS R\$ 1.497.239,01</b>   |                |            |               |                         |
| 4.1  | **        | MERCADO | Curso de Brigada de Incêndios   | QTD            | 220        | R\$ 1.228,24  | R\$ 270.212,80          |
| 4.2  | **        | MERCADO | Vistoria para inspeção visual, para emissão dos atestados de conformidade e para emissão e recolhimento das anotações técnica | m <sup>2</sup> | 216.406,74 | R\$ 5,67      | R\$1.227,026,21         |
|      |           |         |   |                |            |               | <b>R\$ 3.157.457,95</b> |

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 111



**Anexo XI – Minuta Contratual**

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE **XXXX: XXXXXXXXX****

**CONTRATADO:**

**CNPJ nº**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**QUALIFICAÇÃO:**

**RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**

**1. Cláusula Primeira – Objeto:**

1.1. Contratação de empresa **XXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de ( **Modalidade da Licitação** ) nº ( **N° da Licitação** ) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em **DD** de **MMMM** de **AAAA**;

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



## 2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será fiscalizado por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. Os prazos para execução dos serviços estão dispostos no Termo de Referência – Anexo II do instrumento convocatório, que deu origem a este contrato.
- 2.5. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.6.2. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo estipulado pela secretaria gestora, contados do recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.6.3. A empresa estará sujeita à fiscalização, que poderá ser efetuada em qualquer tempo, tanto para vistoria geral, quanto a sua documentação.
- 2.6.4. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

## 3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

3.2.1. Em até **XX (XX)** dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die;

3.2.3. Banco **XX** Agencia **XX**; Conta **XXX**/PIX: **XXX**

3.2.4. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.

3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

3.6. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

## 4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **XX (XX) dias/meses/ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **106** de **111**



4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

## 5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

6.1.2. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

6.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.1.4. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

6.1.5. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

6.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## 7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

7.1.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

## 8. Cláusula Oitava – Foro:

8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIO MUNICIPAL DE

XXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA INTERESSADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA INTERESSADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CAJAMAR

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 111



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Pedido Global

Sistema CECAM  
Data: Sistema CECAM

|                            |                       |                                   |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| <b>Nº Pedido de Compra</b> |                       |                                   |
| <b>Modalidade</b>          |                       |                                   |
| <b>Processo Nº</b>         | Vínculo A Classificar |                                   |
| <b>Fornecedor</b>          | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |                                   |
| Endereço                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX           |
| Cidade                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | Estado                            |
| CEP                        | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | Nº Telefone (000) 0000-0000       |
| C.P.F / C.N.P.J. Nº        | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | Nº Fax (000) 0000-0000            |
| Inscr. Estadual            | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX |
| Local de Entrega           | Conforme Edital       | Ficha Nº                          |
| Endereço                   | Conforme Edital       |                                   |
| Unidade Orçamentaria       |                       |                                   |
| Validade                   | Conforme Edital       |                                   |
| Prazo Entrega              | Conforme Edital       | Prazo de Pagto Conforme Edital    |
| Garantia                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |                                   |
| Objeto                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |                                   |
| Aplicação                  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |                                   |

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

| Item Nº | Quantidade | Un.Med. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 001     |            | UN      |               | 0000           | 00          |

Pedido

Total  
Descontos (-)  
Impostos (+)  
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 111



**Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação  
(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscritor                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Subscriber                    | Ordenador de despesa     |
| Cesar Leandro N. da Conceição | Regis Luiz Lima de Souza |

Edital de Pregão Presencial – P.A 11.726/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 111